# **ACTA**

## DA

# REUNIÃO ORDINÁRIA

## DA

# CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 25/03/2002.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 21H00.

Aprovada em 08/04/2002 e publicitada através do Edital n.º 137/2002.

4

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

## INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

#### ORDEM DO DIA

## I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. Acta da reunião realizada no dia 18 de Março de 2002.

#### II - FINANCAS

- 1. Situação Financeira.
- 2. Relatório de Actividades e Conta de Gerência de 2001 da Câmara Municipal de Coimbra.
- 3. Balanço de Final de Ano à Tesouraria.
- 4. Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra.
- Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra.
- 6. Tarifário para o ano de 2002.

## III- JURIDICO

- 1. Miguel António dos Santos Claro Recurso para a Câmara Municipal.
- 2. Fernando Moura Unipessoal, Lda Publicidade Exterior.

## IV - PLANEAMENTO

- 1. Critical Software S.A. Lote nº 48 do Parque Industrial de Taveiro.
- 2. Parque Industrial de Taveiro Lote 8 Exercício do Direito de Reversão.
- 3. Parques Industriais de Taveiro e Eiras.

## V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

- Silvio Rosa Santos e Ricardo da Conceição Lopes Loteamento na Estrada de Eiras Reg.º 41948/2000.
- 2. Gonçalves & Gomes, Lda Loteamento na Quinta do Vale das Flores Reg.º 42210/2001.
- 3. Construções Teresa & Odete, Lda Loteamento em Copeira Santa Clara Reg.º 8146/02.
- 4. Construções Residenciais Progresso de Coimbra, Lda Loteamento em Santa Clara Reg.º 53256/01.

## VI - OBRAS MUNICIPAIS

- 1. João Lourenço M. Bogalho Infraestruturas Viárias Correspondentes ao Alvará de Licença de Construção n.º 243/00 Relatório Técnico.
- Conservação e Reparação das Escolas Primárias de Norton de Matos e Vale das Flores Trabalhos a Mais e Imprevistos.
- 3. Preparação da Base de Aplicação de Cerâmica da Escultura de Ninno Caruso Vistoria Técnica.
- 4. Construção do Jardim de Infância de Trouxemil Alteração dos Arranjos Exteriores.
- 5. Arranjo do Largo Marcelino Ivo de Vasconcelos 1.º Adicional de Trabalhos a Mais.
- 6. Construção de Polidesportivos Contratos Programa.
- Civilobra Construção de Edifícios no Gaveto da Rua do Brasil com Quinta D. João Recepção Definitiva.

## VII- DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Reembolso de Despesas de Realojamento efectuadas pelos Moradores do Prédio n.º 339 Av.ª Elísio de Moura decorrentes da sua interdição:
  - a) Anabela Nunes Monteiro;
  - b) António Manuel N.M. da Mota;
  - c) Fausto José Pimentel de Vasconcelos Correia;
  - d) Fernando Cruz Garcia;
  - e) Gaspar Avelino Dantas Ribeiro;
  - f) João Carlos Grave de Almeida;
  - g) Joaquim José Coelho de Sousa Ribeiro;
  - h) José Eduardo de Oliveira Figueiredo Dias;
  - josé Luís Lourenço Figueiredo;
  - j) Maria do Rosário Araújo Vidal;
  - k) Paulo Jorge de Almeida Ribeiro Claro;
  - l) Rui Miguel Guerrinha Amaral.
- 2. Programa RECRIPH Obras de Recuperação Bairro das Caixas de Previdência Bloco B Prédio 2 (ao Bairro Norton de Matos).
- 3. Construção de 12 habitações para arrendamento e instalações destinadas ao Centro Municipal de Acção Social Bairro da Rosa Revisão de Preços.

#### VIII- CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

- 1. Coro Misto da Universidade de Coimbra Subsídio.
- 2. Vasco Berardo Aquisição de um Quadro.
- 3. Geminação com Dili.
- 4. Oficina Municipal de Teatro e Teatro da Cerca de S. Bernardo Protocolo.
- 5. Coimbra, Capital Nacional da Cultura Protocolo.
- 6. Festival Internacional de Teatro de Tema Clássico 2002.
- 7. Aquisição de Livros.

#### IX - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

- 1. Alteração de Zona de Estacionamento de Duração Limitada entre a Saída da Ponte Açude e a Rotunda da Av. Fernão de Magalhães.
- 2. Criação de Zona de Estacionamento de Duração Limitada na Rua Figueira da Foz.
- X SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO
  - 8. Construção da EEAR de Souselas Aquisição de terreno.
- XI ASSUNTOS DIVERSOS
  - 1. Processos para Ratificação Apoio para Transportes.
  - 2. Comissão Científica Independente de Controlo e Fiscalização Ambiental da Co-Incineração Substituição do Representante da Câmara Municipal.
  - 3. Recuperação do Convento de S. Francisco.

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente**: Carlos Manuel de Sousa Encarnação

Vice-Presidente: Horácio Augusto Pina Prata

Vereadores: João José Nogueira Gomes Rebelo

Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas

Manuel Augusto Lopes Rebanda

Mário Mendes Nunes

Jorge Filipe de Gouveia Monteiro Maria Teresa Ferreira Soares Mendes António Fernando Rodrigues Costa

Luis Malheiro Vilar

António Manuel Rochette Cordeiro

•

A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

•

# PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

# INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção dos Senhores Vereadores.

Intervenção do Sr. Vereador Rodrigues Costa.

#### 1. Convento de S. Francisco.

Sobre este assunto, o Sr. Vereador leu o seguinte documento:

"Tendo em vista o n.º 3, ponto IX, da agenda da reunião de hoje – "Recuperação do Convento de S. Francisco", importa recordar:

1. No início da reunião da passada semana, foi distribuído aos Srs. Vereadores um volumoso processo relativo ao assunto em questão cuja discussão, por falta de tempo – e por decisão do Sr. Presidente – foi adiada para a reunião de hoje.

De salientar que dos documentos então distribuídos consta, nomeadamente:

- a) Cópia da Acta da Reunião da Câmara Municipal de 21.01.2000, na qual foi deliberado aprovar a "Constituição da Sociedade para a Promoção, Gestão de Exploração do Centro de Congressos de Coimbra", no Convento de S. Francisco.
- b) Cópia da Acta da Assembleia Municipal de 29.02.2000, que aprovou, a anterior deliberação.
- c) Despacho n.º 21 23798 (2.ª série) do Gabinete do Secretário de Estado de Turismo pelo qual "É aprovada a concessão, pelo Fundo de Turismo, de um subsídio de 300.000.000\$00, à Câmara Municipal de Coimbra" tendo como condição a "celebração de um acordo de colaboração ou de um contrato-programa, nos termos legais, a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Fundo de Turismo", visando a recuperação e aproveitamento do Convento de S. Francisco assente na criação "de dois pólos complementares: um centro de negócios, composto por um centro de congressos e uma área destinada à instalação de serviços ligados à vida das empresas, e um espaço de carácter social e comercial, constituído por uma zona comercial e um ou dois espaços âncora..."
- d) Texto, não assinado, de uma "Declaração" subscrita em 22.10.2001, pela Câmara Municipal de Coimbra, Fundação Bissaya Barreto e Região de Turismo de Coimbra, pela qual as Entidades subscritoras "reconhecem a importância e a parceria estratégica com a World Trade Center Association e declaram aderir à World Trade Center, Coimbra, S.A", bem como às "finalidades e objectivos para instalar em Coimbra, no edifício do Convento de S. Francisco e área envolvente ... entre outros serviços o Centro de Congressos e Convenções".
- 2- No decurso da semana transacta foram noticiados pela Imprensa os seguintes factos:
- a) Na segunda-feira, notícia de uma intervenção do Sr. Presidente, da qual se destaca:
- "... está pedido a um arquitecto (Carrilho da Graça) um projecto para transformar o Convento de S. Francisco num museu vivo da história da cidade..."
- b) Na terça-feira, notícia dando como fonte o Senhor Vereador do Pelouro da Cultura, da qual se transcreve:
- "O Convento de S. Francisco ... acolherá um centro de congressos, um centro de museologia sobre a história da cidade e espaços para teatro, música, dança e artes plásticas..."
- c) Posteriormente foi noticiada a assinatura pelo Senhor Presidente, do protocolo que consagra a adesão dos parceiros fundadores da "Coimbra Capital Nacional da Cultura", no qual um dos quatro projectos a realizar será:
- "... a anunciada intervenção de fundo, no Convento de S. Francisco, valorizando-o e recuperando-o com vista à transformação daquela área num importante equipamento com funções eminentemente culturais...".
- 3- Em ordem ao que atrás se refere, importa recordar que sobre este assunto foram tomadas quer pela Câmara Municipal, quer pela Assembleia Municipal diversas deliberações, a última das quais foi a aprovação, em 2001.10.15, pela Câmara Municipal dos Estatutos do World Trade Center, Coimbra S.A
- 4- Recorda-se, ainda, que em 18 de Fevereiro, último, a Câmara Municipal deliberou promover a discussão pública da política museológica para o Concelho de Coimbra.
- 5- Pelos factos expostos, afirma-se:
- a) Rejeita-se por não corresponder em nosso parecer à verdade dos factos a afirmação de que "A Sociedade WTC; Coimbra S.A, não passou assim, de uma intenção" contida no documento "Convento de S. Francisco. Resumo das iniciativas anteriores" que nos foi distribuído a passada semana.
- b) Os factos que justificam as notícias referidas em 2 e, nomeadamente, a assinatura pelo Senhor Presidente do protocolo de adesão à Coimbra, Capital Nacional da Cultura 2003, não só, não são suportadas por deliberações dos Órgãos Autárquicos para tal competentes, como vão contra deliberações legítimas desses mesmos órgãos que não foram pelos mesmos revogadas."

Sobre este assunto o Sr. **Presidente** referiu que esta questão foi trazida à última reunião da Câmara Municipal, com um documento extenso dando conta de toda a história do processo. A intenção era proceder à revogação de deliberações anteriores e tomar outro caminho que implica a realização de uma série de diligências prévias com fundamento para a sua viabilização. A própria aceitação pela Capital Nacional da Cultura da recuperação do Convento de S. Francisco, como obra emblemática é um acto em si mesmo dignificante. Quanto à intervenção do Sr. Vereador Rodrigues Costa referiu que nenhuma das sociedades, designadamente, a WTC passou dos estatutos e tinham como únicos interessados a Câmara Municipal de Coimbra. Recordou que este processo foi negociado com o Sr. Secretário de Estado do Turismo, envolvia uma ajuda de 300 mil contos para a Câmara Municipal de Coimbra. Foram feitas obras que rondaram esse valor custeadas pela Câmara Municipal e os 300 mil contos referidos continuaram ao longo de todos os anos inscritos no fundo permanente do Fundo de Turismo. Teve oportunidade de estar com o Sr. Presidente do Fundo de Turismo, de conversar com o Sr. Secretário de Turismo, e comprometeu-se a apresentar um projecto de utilização dessa verba na mesma base que era feita na apresentação anterior e com base no despacho que tinha sido entretanto elaborado pelo Sr. Secretário de Estado em relação à concessão dessa ajuda extraordinária e que era para evitar a degradação e a ruína do Convento de S. Francisco.

## Intervenção do Sr. Vereador Luís Vilar.

#### 1. Convento de S. Francisco.

O Sr. Vereador referiu que só a Câmara Municipal pode revogar as suas deliberações. A questão é saber, por escrito, se a Fundação Bissaya Barreto agora não está interessada em manter esse negócio. Quanto à questão das verbas disse que o Sr. Presidente deveria consultar a Administração Central que, através do despacho do Sr. Secretário de Estado do Turismo, atribuiu ao Convento de S. Francisco uma verba de milhão de contos e posteriormente atribuiu só 300 mil e passou a inscrevê-los no Orçamento Geral do Estado - Fundo de Turismo. A Câmara Municipal de Coimbra não utilizou os 300 mil contos porque pretendia a quantia inicialmente prometida.

## 2. Parque Industrial de Taveiro.

Sobre o Parque Industrial de Taveiro e face ao que por si foi solicitado faltam alguns dados, tais como, nomes e datas. Se a Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico não sabe os nomes e as datas em que foram transaccionados os lotes, está a desempenhar muito mal as suas funções. Solicitou ao Sr. Vice-Presidente que tomasse conhecimento de todas estas questões, para o poder informar na próxima reunião.

O Sr. Vice-Presidente informou que os dados têm sido recolhidos conforme têm sido solicitados. O Sr. Vereador teve ocasião de, directamente, na informação que foi dirigida à Chefe de Divisão solicitar três elementos fundamentais: data da última transacção de lotes, se a Câmara Municipal teve ou não conhecimento dessas transacções e se as mesmas estão ou não de acordo com o Regulamento do Parque Industrial e a data da entrada do projecto de construção na Câmara Municipal. Finalmente solicitou ao Sr. Vereador que quando necessitar de informações adicionais, que clarifique o que quer concretamente para, juntamente com a Chefe da Divisão, serem elaborados e prestados os esclarecimentos pormenorizados.

Posto isto, o Sr. Vereador **Luís Vilar** propôs a abertura de um processo de averiguações à situação de todos os lotes industriais. O Sr. Vice-Presidente concordou com a proposta, a qual foi colocada à votação pelo Sr. Presidente, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 259/2002 (25/03/2002):

 Aprovar a abertura de um processo de averiguações à situação em que se encontram todos os lotes do Parque Industrial de Taveiro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

# Intervenção do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

## 1. Bairro da Rosa/Bairro de Celas.

Deu conhecimento de que na semana passada se realizaram com êxito, quer o inicio do Programa Animarte com o concerto no Bairro da Rosa, quer a Assembleia dos Moradores do Bairro de Celas no dia imediatamente a seguir. No primeiro caso, com a presença de cerca de duas centenas de moradores, demonstrando que não há receio e que é possível fazer estas coisas nos bairros. No caso do Bairro de Celas, retomando uma tradição daqueles desalojados da

velha alta, tendo na altura sido eleita, por escrutínio secreto, uma comissão instaladora da futura associação dos moradores de Celas, que considera um passo muito importante.

## 2. Cooperativas de Habitação.

Deu conhecimento de várias solicitações que lhe têm sido feitas por parte de cooperativas de habitação, no sentido de poder haver uma reunião conjunta, envolvendo vários vereadores, para analisar a situação algo aflitivo em que se encontra este movimento cooperativo. Disse que se deveria promover essa reunião conjunta com as cooperativas de habitação, devendo esta ser feita com a presença do Sr. Vereador João Rebelo ou do Sr. Presidente, no sentido de se poderem definir políticas para o futuro.

#### 3. Imóveis no Terreiro da Erva.

Face a uma solicitação da ordem terceira relativamente à possibilidade de interesse ou não da Câmara Municipal na aquisição de dois imóveis no Terreiro da Erva, tomou conhecimento de um projecto de arranjo urbanístico para aquela zona que lhe parece interessante e, como tal, deveria merecer análise. Propôs que, de uma forma interdisciplinar, se retomasse a apreciação deste projecto de arranjo urbanístico do Terreiro da Erva, no sentido de serem equacionados quais os imóveis que a Câmara Municipal deve intervir com prioridade.

## 4. Convento de S. Francisco.

Quanto ao Convento de S. Francisco e tendo em conta o que leu no protocolo celebrado para a Capital Nacional da Cultura, não fere em nada, a seu ver, as deliberações anteriores da Câmara Municipal. Verificou com gosto a retoma de um projecto de cariz cultural para aquele importante imóvel.

O Sr. **Presidente** em relação às cooperativas referiu que está de acordo com o que foi sugerido pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro. Quanto ao Terreiro da Erva também está absolutamente aberto em relação ao estudo daquela zona uma vez que é urgente também intervir naquela área. Em relação ao Convento de S. Francisco não podia ter uma leitura diferente daquela que o Sr. Vereador fez do protocolo que traz para ratificação da Câmara Municipal. Acrescentou que o Sr. Presidente da Fundação Bissaya Barreto assinou o protocolo relativo a Coimbra, Capital Nacional da Cultura.

#### Intervenção do Sr. Vereador Nuno Freitas.

# 1. Dia da Árvore/Dia da Água.

Deu conhecimento que se cumpriram os programas do Dia da Árvore e do Dia da Água com um bom acolhimento, designadamente, por parte das instituições escolares e sociais. Lançou-se também um núcleo de sensibilização ambiental que está a perspectivar novas acções por iniciativa do Município e existe um conjunto de reuniões que têm vindo a ser desenvolvidas, designadamente, pelo Instituto de Conservação da Natureza, para apresentar um programa de actividades dessa área de sensibilização ambiental.

## 2. Convento de S. Francisco.

Relativamente ao Convento de S. Francisco não tem visto em termos públicos a devida reflexão sobre a matéria. Apesar do processo estar aberto ao público, pensa que se deve fazer um convite à população para vir à Câmara Municipal apreciar os dois projectos, o anterior e o actual. Aquele espaço deve-se tornar numa estrutura útil, apelativa, culturalmente viva da Cidade de Coimbra, para que possa ter o mínimo de dignidade e condições físicas para acolher exposições ou outros fins.

# Intervenção do Sr. Vereador João Rebelo.

O Sr. Vereador deu conhecimento das decisões que proferiu sobre os seguintes processos, no âmbito das suas competências delegadas/subdelegadas:

#### 1. Antigo Hospital dos Lázaros – Azinhaga dos Lázaros.

Na sequência da informação nº 369, de 05/03/2002, da Divisão de Gestão Urbanística Centro/DAU e pareceres complementares:

"1. Notifiquem-se imediatamente os proprietários nos termos do nº 1 da referida informação;

- 2. Propõe-se que a Câmara Municipal delibere tomar posse administrativa do edifício, para execução de obras indicadas em 1, caso o próprio não dê resposta face à notificação;
- 3. Solicita-se à Divisão de Solos a elaboração de Carta Cadastral actualizada e avaliação do(s) imóveis para eventual aquisição;
- 4. Solicita-se ao DAU, com a colaboração do Departamento de Cultura, a preparação do processo para eventual classificação".

#### 2. Ponte da Longra.

Encontram-se em execução os trabalhos preparatórios da obra da ponte da Longra. No entanto verifica-se que a Ponte apresenta situações hipotéticas de risco , sendo necessário fazer uma intervenção que irá limitar não só as acessibilidades como também algumas interrupções. Em paralelo está-se em contacto com a Engenharia Militar para ver se é possível alguma intervenção que minimize os incómodos resultantes do encerramento da Ponte. Neste sentido e considerando ser uma situação crítica que não poderá ser protelada, sob pena de eventualmente pôr em causa a segurança dos cidadãos, o Senhor Vereador João Rebelo apresentou uma proposta no sentido de se mandatar o Sr. Presidente para proceder às diligências que sejam necessárias, sujeitas a ratificação da Câmara Municipal .

Face ao exposto o Sr. Presidente colocou à votação a proposta apresentada pelo Sr. Vereador, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 260/2002 (25/03/2002):

• Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Vereador João Rebelo.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3. Alargamento de horários de funcionamento de estabelecimentos comerciais, dentro dos limites do artigo 3º do "Regulamento do Horário de Funcionamento dos estabelecimentos Comerciais", em vigor neste Município, nos dias 28, 29 e 30 de Março de 2002.

Do seu despacho de 25/03/2002, que autorizou a abertura e funcionamento dos estabelecimentos comerciais para além do horário usualmente praticado nos dias 28, 29 e 30 de Março de 2002, nos termos e com os fundamentos constantes da informação n.º 147, de 22/03/2002, da Repartição de Documentação e Atendimento.

4. Oficina Municipal do Teatro – Arranjos Exteriores.

Do seu despacho de 22/03/2002, que aprovou os arranjos exteriores da "Oficina Municipal do Teatro" nos termos da informação nº 302, de 19/03/2002, da Divisão de Edifícios, sendo certo que quanto ao futuro arruamento de acesso e articulação entre a rotunda do Quartel do Companhia Municipal de Bombeiros Sapadores e a Rua Pedro Nunes, deverá o desenvolvimento do projecto contar com a participação da Divisão de Planeamento Estratégico e a Divisão de Projectos.

5. Conservação e Reparação das Escolas Primárias de Casal do Lobo e Rocha Nova – Trabalhos a Mais, a Menos e Imprevistos.

Do seu despacho de 21/03/2002, exarado sobre a informação n.º 285, de 15/03/2002, da Divisão de Edifícios, que aprovou a adjudicação dos trabalhos a mais no valor de 1.796,00 € trabalhos imprevistos no valor de 2.653,74 €para a obra "Conservação e Reparação das Escolas Primárias de Casal do Lobo e Rocha Nova" à firma "Ferreira de Sousa, Lda"., sendo os trabalhos a menos no valor de 2.246,11 € acrescido de IVA e que corresponde a um aumento do valor da empreitada de 2.203,63 €em adicional ao contrato de empreitada realizado em 22 de Agosto de 2001 e prorrogou o prazo de execução mais 60 dias, 35 de prorrogação legal e 25 de prorrogação graciosa.

#### ORDEM DO DIA

## PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1.Acta da reunião realizada no dia 18 de Março de 2002.

Deliberação nº 261/2002 (25/03/2002):

 Aprovada a acta da reunião do dia 18 de Março de 2002, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## PONTO II - FINANÇAS

#### II.1.Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia 22 de Março de 2002, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 10.419.518,95 ( dez milhões quatrocentos e dezanove mil quinhentos e dezoito euros e noventa e cinco cêntimos ), sendo o saldo de operações de Tesouraria de 1.050.352,61 ( um milhão cinquenta mil trezentos e cinquenta e dois euros e sessenta e um cêntimos ).

Deliberação nº 262/2002 (25/03/2002):

• Tomar conhecimento.

## II.2.Relatório de Actividades e Conta de Gerência de 2001 da Câmara Municipal de Coimbra;

Pelo Sr. Presidente foi posto à discussão e análise dos Srs. Vereadores o documento acima identificado.

Sobre este assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que em termos legais a organização do processo final de contas consta na Lei 98/97 que, no seu art.º 52.º diz que as contas serão prestadas por anos económicos e elaboradas pelos responsáveis da respectiva gerência, ou, se estes tiverem cessado funções, por aqueles que lhes sucederem sem prejuízo do dever de recíproca colaboração. Do ponto de vista substancial o Relatório de Actividades e Conta de Gerência de 2001, parece-lhe reproduzir com clareza a situação. O que de alguma forma resume a análise a despesa orçamentada, cabimentada e depois efectiva e a comparação com a receita é o que consta das pág.55 a 58, a despesa orçamentada é de 27,8 milhões de contos, dos quais 9,1 correntes e 18, 5 em capital, tendo sido cabimentados 19,1 milhões de contos e despesas efectivas de 13,9 milhões de contos.

O Sr. Vereador **Luís Vilar**, como parte interessada em duas unidades orgânicas, destacou que na área da educação espera que ao nível de construção e reparação não só do primário como na implementação do pré-primário, a taxa de cobertura possa atingir os 95% no Concelho de Coimbra. Na área social faz votos para que continue a ser feito o aproveitamento daquilo que foi a construção do Centro Municipal de Acção Social e é preciso a construção de nova habitação social. Foi possível em cerca de dois anos e meio um investimento nestas duas áreas superiores a 20% do Orçamento da Câmara Municipal. Na parte ambiental espera que o investimento de centenas de milhares de contos durante os últimos quatro anos se mantenha para não atingir de novo o estado de degradação. A taxa de execução média foi de 68,56%, cerca de 7, 8% superior à de 2000.

O Sr. Vereador **Jorge Gouveia Monteiro** disse ter defendido sempre no mandato anterior que os Relatórios de Actividade eram, fundamentalmente, uma oportunidade para emitir um juízo político em relação à execução das políticas do ano anterior. Num ano como este é complicado estar a emitir um juízo político, tendo ele sido emitido com a clareza com que foi emitido pelo próprio eleitorado do Concelho de Coimbra. Salientou algo que lhe parece uma prática nada interessante da Administração Local espelhada neste Relatório de Actividades e que deseja que não venha a ser seguida no actual mandato. É ilustrada pelos quadros das páginas 42 e 52, respectivamente, onde se fica a saber que no último ano do mandato há o dobro da despesa de capital em relação ao 1.º ano e bastante mais do dobro em relação ao 2.º ano do mandato. Em relação à análise sectorial, a taxa de execução é apesar de tudo superior comparando com anos anteriores, o que mostra que a despesa cabimentada foi em percentagem superior há dos anos anteriores, mas relativamente à habitação já neste último ano de mandato situou-se nos 46% da despesa cabimentada e 27% da facturada. Referiu-se ainda às acessibilidades e vias complementares que foram cilindradas em termos de projectos das Juntas de Freguesia, para também não serem feitas no último ano do mandato e, por isso, não atribuiu o n.º de 30% de taxa de execução apenas às intempéries. A propósito do ensino pré-escolar declarou que não podem continuar a mistificar números, pois o importante é que a Câmara Municipal tenha a percentagem de cobertura da população pela rede pública, não continuando a manipular ensino cooperativo/privado.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 263/2002 (25/03/2002):

 Aprovar o Relatório de Actividades e Conta de Gerência de 2001 da Câmara Municipal de Coimbra, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma. • Enviar à Assembleia Municipal.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## II.3.Balanço de Final de Ano à Tesouraria.

Para o assunto acima referenciado o Director do Departamento Financeiro apresentou a seguinte informação/proposta exarada na informação n.º 20, de 20/03/2002, do Gabinete de Gestão Financeira:

"A presente acção de verificação do estado de responsabilidade do Tesoureiro teve em vista o cumprimento do disposto nas alíneas b) e e) do nº 2 do artº. 15º do Decreto Regulamentar nº 92 – C/84, de 28 de Dezembro, diploma que estabelece as disposições relativas às operações respeitantes à arrecadação de receitas e à realização das despesas, bem como ao movimento de operações de Tesouraria e às respectivas operações de controle.

O Balanço à Tesouraria é obrigatoriamente realizado no encerramento de contas de cada ano económico e no início do mandato do órgão executivo eleito.

À consideração do Sr. Vereador João Rebelo, permitindo-me sugerir o envio do presente relatório ao Departamento Jurídico, para análise das recomendações que o concluem, após a apreciação por parte do Executivo Municipal".

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 264/2002 (25/03/2002):

 Aprovar o Balanço de Final de Ano à Tesouraria, devendo proceder-se em conformidade com a informação/proposta do Director do Departamento Financeiro acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.4.Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra.

Pelo Sr. Presidente foi apresentado o assunto acima identificado e após análise, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 265/2002 (25/03/2002):

- Aprovar o Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.
- Enviar à Assembleia Municipal.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.5.Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra.

Pelo Sr. **Presidente** foi posto à discussão e análise dos Srs. Vereadores o documento acima identificado.

Sobre a este documento o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu-se ao que nele consta sobre o futuro da empresa Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra, cuja apresentação contém vários elementos de apreciação para o futuro e em sua opinião deveria ter alguma apreciação por parte da Câmara Municipal. Relativamente às obras não realizadas no ano passado, crê que na área urbana destacaria apenas, pela importância negativa que tem, como é o saneamento em Cruz de Morouços.

O Sr. **Vice-Presidente** referiu que essa é uma obra que está no Tribunal de Contas para obtenção do visto, está em fase final e dentro de pouco tempo será consignada. O Plano de Investimentos para o próximo ano vai ser extremamente elevado, tendo realçado a quebra de investimentos anteriores provocada pela excessiva pluviosidade que houve. Do que analisou nos anteriores Relatórios de Contas, esta situação já lá constava.

O Sr. Vereador **António Rochette** disse que a introdução parece demasiado prospectiva relativamente ao futuro, inclusivé na questão do estatuto exclusivamente empresarial e sobre o universo empresarial privado. Parece-lhe que estando-se em presença de uma empresa de que os conimbricenses se devem orgulhar, não lhe parece muito correcto que na introdução de um Relatório de Actividades seja colocado todo um conjunto de pressupostos.

O Sr. **Presidente** disse tratar-se de uns serviços que têm tido uma gestão, dentro dos condicionalismos que possui, exemplar. Para se conseguir utilizar os dinheiros dos fundos comunitários a um ritmo muito maior nos próximos 4 anos, é necessária uma agilidade da empresa também muito maior. A Câmara Municipal terá oportunidade de se pronunciar sobre a proposta a apresentar da transformação dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra numa empresa municipal.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** referiu que, em sua opinião, a empresa municipal até, pode ser benéfica, dando alguns exemplos como Lisboa, Gaia e outros. No entanto para si a questão essencial é que o capital social terá que ser maioritariamente da Câmara Municipal de Coimbra.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 266/2002 (25/03/2002):

- Aprovar o Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.
- Enviar à Assembleia Municipal.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## II.6. Tarifário para o ano de 2002.

O Sr. Vice-Presidente na apresentação deste processo referiu que no cumprimento da deliberação n.º 189/2002 de 04/03, tomada pelo Executivo com base na proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de apresentar dentro deste documento uma política integrada para a família, uma tarifa especial familiar. A deliberação de proposta de tarifário tomada pelo Conselho de Administração baseia-se num pressuposto principal de uma deliberação anterior, de 15/03/2002, por parte do Conselho de Administração da tarifa especial familiar, que visa eliminar a injusta penalização do maior n.º de elementos por agregado familiar. Será aplicável esta tarifa especial dentro deste tarifário para agregados familiares compostos por três ou mais descendentes directos, será criado um período experimental durante o ano 2002 e terá efeitos a partir de 01 de Abril do mesmo ano e corresponderá à criação de um escalão único para consumos do agregado familiar com referência a um valor médio. A prova da situação familiar e dos membros do agregado será feito junto dos serviços de acção social da Câmara Municipal, estão excluídos de casos de co-habitação em quadro de natureza não familiar e as situações decorrentes de falsas declarações estarão sujeitas a penalizações e a indemnizações relativas ao benefício. Até final de Janeiro de 2003 ficam os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra obrigados a apresentar relatório detalhado com impacto económico-financeiro. A proposta do aumento do tarifário foi baseada na alínea da tarifa especial e familiar e teve a ver com a questão dos custos de exploração versus custo de investimento. Esta correcção do aumento tem a ver com duas actualizações em virtude da primeira na ter sido feita como devia em 2001.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que durante vários contactos que teve com estabelecimentos escolares apercebeu-se de uma relativa penalização de facturação de água, nomeadamente as escolas do 2.º e do 3.º ciclo e cujos equipamentos desportivos estão abertos à população. No mesmo sentido o problema de associações desportivas e do Estádio Universitário, que pensa não ter cabimento estar a penalizar uma actividade que em termos de capital da saúde, desenvolvimento desportivo, etc., haverá que fomentar. Referiu-se ainda à subida da tarifa de vazamento de fossas sépticas para populações não abrangidas por infraestruturas de saneamento básico e não têm culpa de não terem ainda esse saneamento.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** questionou se o Conselho de Administração ao deliberar sobre política integrada para a família teve o cuidado de fazer alguma ressalva de algo que pudesse prejudicar no que se refere à tarifa especial familiar. Quanto ao tarifário disse que durante quatro anos não houve aumento da tarifa da água e não concorda no que respeita à tarifa relativa ao vazamento das fossas sépticas.

O Sr. **Presidente** referiu que quando estiverem a votar têm que ter a consciência de que se houver qualquer prejuízo, o mesmo tem que ser reparado de acordo com os princípios que aprovaram na Câmara Municipal. Em relação ao tarifário, quando o Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra fazem uma apreciação em relação ao equilíbrio das contas, estão a fazê-lo por uma questão de constatação. A saúde financeira e o equilíbrio de exploração dos serviços são bens essenciais a manter.

O Sr. Vereador **António Rochette** relativamente à questão do apoio familiar, declarou que parece-lhe haver um grave esquecimento ao falar-se apenas de descendente e não em ascendente Sobre o tarifário não discorda dos aumentos em

função de melhorias dos próprios serviços, mas não de 100% em algumas das tarifas relativamente à questão da inflacção estimada. Em sua opinião, há uma discrepância enorme de valores sob o ponto de vista ambiental e sendo a água um bem essencial, pois um valor 30 m3 é bastante exagerado. Quanto à questão das instituições do ensino superior público, Estádio Universitário, Escola Superior Agrária (Instituto Politécnico de Coimbra) e os estabelecimentos desportivos, pensa que não está muito correcto ser colocado nos restantes serviços públicos.

- O Sr. **Presidente** em relação aos clubes e ao plano desportivo do Município, declarou que o Sr. Vereador Nuno Freitas irá apresentá-lo dentro de pouco tempo. Não se pode estar a confundir o tarifário com os benefícios aos clubes e às instalações desportivas que devem ter uma disciplina diferente e compreendida de uma forma abrangente.
- O Sr. Vereador **João Rebelo** disse haver melhorias que se podem sempre fazer, mas julga que é necessário uma política de gestão e poupança de água. É necessário encontrar soluções para os jardins públicos e campos de jogos.
- O Sr. Vereador **Nuno Freitas** disse que todos são sensíveis ao facto de um conjunto de actividades na área social e desportiva, pudessem vir a usufruir de um conjunto de condições estruturais, mas há casos e casos. Há casos em que o volume de água que está a ser utilizado, designadamente por algumas entidades desportivas, está também a ser coberto por receitas muito avultadas e são cobradas ao cidadão. Deve ser feito um estudo global integrado, que neste momento se iniciou com a Reitoria da Universidade de Coimbra, sobre o eventual acordo de gestão e utilização do Estado Universitário que envolve contrapartidas de parte a parte.

Relativamente ao assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 267 /2002 (25/03/2002):

"FORNECIMENTO DE ÁGUA (por mês)

 Aprovar o tarifário a praticar pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra no ano de 2002 e com início no dia 1 de Abril do corrente ano, e que é o seguinte:

| FORNECIMENTO DE AGOA (por mes)                              |   |
|---|---|
| Consumos familiares (enchimento de escalões):               |   |
| $0-5 m^3$   |   |
| $6-15 \text{ m}^3$  |   |
| $> 15 \text{ m}^3$  |   |
| Tarifa Especial Familiar:                                   |   |
| (Titular do contrato e três ou mais descendentes directos)  | (Preço único) 0,5325 €/m³                 |
| Consumos não familiares:                                    |   |
| Comércio, Industria ou Serviços                             | $0,7295 \in /m^3$                         |
| Hospitais e Centros de Saúde                                | $1,0650 \in /m^3$                         |
| Restantes Serviços Públicos                                 |   |
| Protocolos c/ Autarquias Locais                             | $0,5325 \in /m^3$                         |
| Instituições de Solidariedade Social                        | $0,5325 \in /m^3$                         |
| Escolas Publicas do Ensino Básico e Secundário              | $1,0650 \in /m^3$                         |
| Outros  | $0,7295 \in /m^3$                         |
| ALUGUER DE CONTADOR (por mês):                              |   |
| Até 15 mm   |   |
| 20 mm   |   |
| 25 mm   |   |
| 30 mm   | 10,00 €                                   |
| 40 mm   |   |
| 50 mm   | 36,72 €                                   |
| 60/65mm   |   |
| 80 mm   | 41,69 €                                   |
| 100 mm  | <i>47,30</i> €                            |
| 125 mm  | 55.65 €                                   |
| 150 mm  |   |
| INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU RENOVAÇÃO DE UM RAMAL I         | DE ÁGUA:                                  |
| Até 4.00 m de extensão                                      |   |
| Por acréscimo de cada metro de extensão ou fracção de metro | 14,30 €                                   |
| UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE DRENAGEM (por mês):        |   |
| Utilizadores familiares                                     | $0.54 \in /m\hat{e}s + 0.1846 \in /m^3$   |
| Utilizadores não familiares:                                |   |
| Instituições de Solidariedade Social                        | $0.54 $ € $/m\hat{e}s + 0.1846 $ € $/m^3$ |
|   |   |

| Restantes não familiares                                    | $1,08 \in /m\hat{e}s + 0,5538 \in /m^3$ |
|---|---|
| INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU RENOVAÇÃO DE UM RAMA            | AL DE SANEAMENTO:                       |
| Até 6 m de extensão   |   |
| Por acréscimo de cada metro de extensão ou fracção de metro |   |
| TARIFA DE COLOCAÇÃO DO CONTADOR                             |   |
| TARIFA DE VAZAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS:                     |   |
| Familiar  |   |
| Não familiar  | $41,91 \in +0,52 \in /m^3$              |
| Estes valores serão acrescidos do IVA de lei.               |   |

Nota: A obtenção da Tarifa Especial Familiar deverá ser solicitada no Departamento de Desenvolvimento Social da Câmara Municipal, que após inquérito fornecerá aos SMASC as inerentes directivas."

Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor o Sr. Presidente , o Sr. Vice-Presidente, e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda e Mário Nunes. Votaram contra o Sr. Vereador Luis Vilar, Rodrigues Costa, António Rochette, Teresa Mendes e Jorge Gouveia Monteiro.

## PONTO III - JURIDICO

#### III.1.Miguel António dos Santos Claro – Recurso para a Câmara Municipal.

Para o assunto em epígrafe o Departamento Jurídico apresentou a informação nº 90, de 19/02/2001, cujo teor é o seguinte:

#### "I - DO PEDIDO

Por despacho do Senhor Vereador Manuel Rebanda, datado de 19 de Fevereiro de 2002, foi solicitado ao Departamento Jurídico a análise do recurso para o Plenário da Câmara Municipal, interposto por Miguel António dos Santos Claro, ao abrigo do artigo 65.°, n.º 6 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, do despacho do Senhor Vereador Luís Vilar, com competência delegada, de 27 de Dezembro de 2001, que exigiu o pagamento de indemnização pelos custos das reparações na habitação municipal, sita no Bairro da Rosa, Bloco III, Lote 8-3.º Esq.º, do qual era arrendatário.

## II - DOS FACTOS

- 1 Em 28 de Dezembro de 1995, a Câmara Municipal celebrou com Miguel António dos Santos Claro um contrato de arrendamento para fins habitacionais de uma habitação municipal, sita no Bairro da Rosa, Bloco III, Lote 8, 3.º Esq.º Sul, freguesia de Eiras.
- 2 O contrato cessou em 30 de Setembro de 2001.
- 3 Em 11 de Janeiro de 2002, Miguel António dos Santos Claro foi notificado (ofício n.º 00787 do Departamento de Desenvolvimento Social), em cumprimento do despacho do Senhor Vereador Luís Vilar, com competência delegada, datado de 27 de Dezembro de 2001, para, de acordo com o estabelecido nos artigos 1043.º e 1044.º do Código Civil e artigo 4.º do Regime do Arrendamento Urbano, proceder, no prazo de 30 dias, ao pagamento, à Câmara Municipal, do montante de 3.701, 52 Euros (742.089\$00), correspondentes à indemnização pelos custos das reparações naquela habitação.
- 4 Na sequência daquela notificação n.º 00787, foi apresentado em 13 de Fevereiro de 2002, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, recurso para o Plenário da Câmara Municipal, no qual se pede a revogação do despacho recorrido, por se considerar que o referido despacho padece de vício de violação de lei, de vício de forma e que é inoportuno e inconveniente.
- 5 Em síntese, na petição de recurso, refere o recorrente que a decisão recorrida padece de vício de violação de lei, alegando, para tanto:
- que as despesas com as obras, reparações e fornecimentos realizadas são da responsabilidade da Câmara Municipal, dado que restituiu o imóvel no estado exigido "tanto por lei como pelo contrato";
- que, se foram furtados bens do apartamento e se foram causados danos por terceiros, após a sua restituição, serão estes os responsáveis pela indemnização e não o próprio recorrente;
- que os riscos de deterioração da coisa locada, depois de restituída, "corre por conta do proprietário do imóvel";
- que as obras realizadas pela Câmara Municipal são "actos de benfeitorização";
- que o local arrendado tinha defeitos de construção, pelo que não é responsável pela execução de obras de reparação destes mesmos defeitos;
- que a Câmara Municipal apenas pediu o orçamento a uma empresa de construção civil, que as obras poderiam ter sido realizadas por um quinto do seu valor e que, ao exigir a indemnização, devia ter tido em conta a sua precária situação económica:
- que, mesmo se fosse responsável pelo pagamento da indemnização, teria havido violação do artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 266.º da Constituição da República Portuguesa, por não se ter respeitado o princípio da proporcionalidade.

6 – Alega, ainda, que o despacho recorrido padece do vício de violação de lei, ou quando assim não se entenda, do vício de forma, por não se ter efectuado a audiência prévia dos interessados.

7 – Finalmente, alega que a decisão é inoportuna e inconveniente, por exigir o pagamento de um montante que não está em condições de satisfazer.

## III – DA PETIÇÂO DE RECURSO

Identificado o objecto do recurso e resumidas as razões que fundamentam a análise da presente impugnação administrativa, cumpre-nos, pois, pronunciar:

De acordo com o artigo 65.º, n.º 6 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, "das decisões tomadas pelo presidente ou pelos vereadores no exercício de competências da Câmara, que nele ou neles estejam delegadas ou subdelegadas, cabe recurso para o plenário daquele órgão, sem prejuízo da sua impugnação contenciosa".

Ou seja, trata-se, de um recurso hierárquico impróprio (artigo 176.°, n.° 2 do Código do Procedimento Administrativo) que "...pode ter por fundamento a ilegalidade, inoportunidade ou inconveniência da decisão..." (artigo 65.°, n.° 7 da Lei n.° 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.° 5-A/2002, de 11 de Janeiro).

O recurso é considerado tempestivo e não ocorre qualquer outra causa que obste ao seu conhecimento (artigo 173.º do Código do Procedimento Administrativo).

Quanto à matéria de facto:

Remetemos para a informação n.º 241, datada de 01 de Março de 2002, do Departamento de Desenvolvimento Social, a qual damos aqui por integralmente reproduzida.

Desta informação não resulta que se deva acolher os factos invocados pelo recorrente.

Quanto à matéria de direito:

A decisão recorrida não padece de vício de violação de lei. De facto, do confronto entre os factos invocados pelo recorrente e a resposta dada pelos serviços que acompanharam a decisão proferida, não resulta, antes pelo contrário, que mereçam acolhimento, pelo que esta decisão não é, salvo melhor opinião, contrária à lei.

Nem se diga que se violou o artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo e o artigo 266.º da Constituição da República Portuguesa. Diz o recorrente que a "decisão, para além de abstrair da culpa (pois, como arrendatário reitera, ele não pode ser responsabilizado por danos causados por terceiros), exige do arrendatário uma despesa não proporcionada ao custo efectivo das obras, e não proporcionada às disponibilidades do arrendatário para suportar os seus pagamentos".

Dispõe o artigo 5.º, n.º 1 do CPA que "nas suas relações com os particulares, a Administração Pública deve reger-se pelo princípio da igualdade, não podendo privilegiar, beneficiar, prejudicar, privar de qualquer direito ou isentar de qualquer dever nenhum administrado em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica ou condição social". O seu n.º 2 refere que "as decisões da Administração que colidam com direitos subjectivos ou interesses legalmente protegidos dos particulares só podem afectar essas posições em termos adequados e proporcionais aos objectivos a realizar".

Por sua vez, o artigo 266.º, n.º 2 da CRP informa que "os órgãos e agentes administrativos estão subordinados à Constituição e à lei e devem actuar, no exercício das suas funções, com respeito pelos princípios da igualdade, da proporcionalidade, da justiça e da imparcialidade".

O princípio da proporcionalidade, ou da proibição do excesso, constitui um limite interno da discricionaridade administrativa, que implica não estar a Administração obrigada apenas a prosseguir o interesse público – a alcançar os fins visados pelo legislador -, mas a consegui-lo pelo meio que represente um menor sacrifício para as posições jurídicas dos particulares.

Estes preceitos legais pressupõem uma relação de direito público, ou seja, uma relação entre a Administração Pública e os particulares.

Ora, a relação jurídica de arrendamento estabelecida entre a Câmara Municipal e o recorrente é de direito privado, na qual a Câmara Municipal interveio na qualidade de senhoria e Miguel António dos Santos Claro na qualidade de arrendatário.

Ora, assim sendo, o Senhor Vereador, ao proferir a decisão recorrida, não actuou investido de ius imperium.

Parece, assim, e por forma evidente, que os supra citados artigos não se aplicam ao caso sub judice.

Que também não se diga que aquele despacho não atendeu à culpa, que exige uma despesa não proporcionada ao custo efectivo das obras e desproporcionada em relação à disponibilidade financeira do recorrente.

Quanto às duas primeiras questões, ou seja, a decisão não ter atendido à culpa e exigir uma despesa não proporcionada ao custo efectivo das obras, a informação n.º 241 do Departamento de Desenvolvimento Social refuta-as por completo.

No que diz respeito à terceira questão, isto é, a decisão ser desproporcionada em relação à disponibilidade financeira do recorrente, diga-se que a Câmara Municipal não tem que atender à sua situação financeira. Apenas tem que atender aos prejuízos causados no local arrendado e à respectiva indemnização, nos termos gerais do direito.

A decisão recorrida também não padece de vício de forma: como se disse acima, a relação jurídica que se estabeleceu entre a Câmara Municipal e Miguel António dos Santos Claro é de direito privado.

O regime aplicável a esta relação contratual é, portanto, o constante do Código Civil e do Regime de Arrendamento Urbano, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15 de Outubro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/93, de 10 de Agosto, Decreto-Lei n.º 163/95, de 13 de Julho, Decreto-Lei n.º 257/95, de 30 de Setembro, Lei n.º 135/99, de 28 de

Agosto, Decreto-Lei n.º 64-A/2000, de 22 de Abril, Decreto-Lei n.º 329-B/2000, de 22 de Dezembro e Lei n.º 7/2001, de 11 de Maio, e não o regime estabelecido pelo Código do Procedimento Administrativo.

Desta forma, a Câmara Municipal não estava obrigada a proceder à audiência prévia dos interessados, pelo que não violou o artigo 100.º do CPA.

Por fim, veio o recorrente dizer que a decisão é inoportuna e inconveniente, alegando, para tal, o facto de não ter condições económicas para satisfazer a indemnização.

Ora, não se pode aceitar este argumento. Como vimos, foi estabelecida uma relação contratual de arrendamento urbano que se rege por normas de direito privado. Na vigência do contrato o arrendatário causou prejuízos na habitação arrendada, pelo que é responsável pelo pagamento da respectiva indemnização. O que quer dizer que a Câmara Municipal, na qualidade de senhoria, não tem que considerar o facto de as condições económicas do arrendatário serem más, apenas terá que ser ressarcida dos prejuízos causados, nos termos gerais do direito.

## IV – CONCLUSÃO

Chegados a este ponto, importa dizer que, de tudo o que vem sendo exposto, resulta clara a opção pela proposta de decisão no sentido de não ser dado provimento ao recurso, não se podendo considerar, portanto, que aquele despacho padece de vício de violação de lei, de vício de forma e que seja inoportuno ou inconveniente, sendo que, salvo melhor opinião, tal questão apenas poderá ser dirimida em sede própria, caso assim o entenda o recorrente".

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 268/2002 (25/03/2002):

 Negar provimento ao recurso apresentado por Miguel António dos Santos Claro, nos termos e com os fundamentos constantes da informação acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## III.2.Fernando Moura Unipessoal, Lda - Publicidade Exterior.

Para o assunto em epígrafe o Departamento Jurídico apresentou a informação nº 72, de 28/02/02, que a seguir se transcreve:

- "De acordo com o despacho de V. Exa, datado de 19/02/02, emanado no pedido mencionado em epígrafe, e em resposta aos pontos 1, 2 e 3, junto envio os seguintes elementos:
- Listagem de processos de contra-ordenação instaurados entre 1997 e 2001, a empresas comerciais, relativamente a painéis publicitários Anexo I
- Informação nº 155/02, da Fiscalização Geral, respeitante a processos arquivados, pendentes sem notificação ou com notificação a aguarda novo despacho superior e enviados ao delegado do Procurador da República do Tribunal de Coimbra Anexo II
- Resposta do Sr. Director do Departamento de Obras Municipais, relativamente ao ponto 2 Anexo III
- No que respeita ao pedido formulado na parte final do requerimento, a interessada solicita ainda à Câmara Municipal a "... remoção imediata de toda a publicidade ilegal instalada no Concelho de Coimbra". Tal questão, necessariamente, tem que ser apreciada e deliberada pelo executivo municipal, em reunião da Câmara, na medida que o Regulamento Municipal da Publicidade Edital nº 158/2001 impõe, entre outras disposições que, o licenciamento artº 4°, a revogação da licença artº 15° e a remoção de publicidade artºs 17°, 18° e 54°, são da competência da Câmara Municipal.

Resulta da leitura do Edital nº 8/2002 – Delegação de Competências – que a Câmara Municipal não delegou no Sr. Presidente a competência para a prática de quaisquer actos referentes à Publicidade.

Assim sendo, salvo melhor opinião, o pedido efectuado pela sociedade "Fernando Moura Unipessoal, Lda", para a remoção dos painéis ilegais será de apreciação e decisão da Câmara Municipal.

Na presente data, encontra-se neste Departamento um levantamento exaustivo, elaborado pelos Serviços de Fiscalização Geral, com 270 fotografias e com a informação de localização, dimensão dos painéis, mensagem publicitária e identificação do proprietário, caso exista, de painéis/placares, out doors e outras estruturas, que na sua maioria não estão licenciados pela Câmara Municipal. Esta conclusão decorre da comparação efectuada com a listagem fornecida pela Secção de Licenças da Repartição de Atendimento, dos painéis publicitários licenciados até 31/12/2001, que se junta cópia".

Sobre este assunto o Sr. Vereador **Nuno Freitas** disse que seria útil a revisão do Regulamento de Publicidade Municipal, não só a revisão em termos de taxas e de tarifas, mas de procedimentos, fiscalização e arranjo urbanístico da Cidade.

Foi o seguinte o despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas, exarado em 18/03/2002 sobre este assunto:

"Informe-se o requerente. Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido da remoção imediata dos elementos da publicidade exterior não licenciados ou em falha regulamentar. À reunião do Executivo."

O Sr. Vereador **Rodrigues Costa** disse concordar com a proposta e intervenção do Sr. Vereador Nuno Freitas, acrescentando a necessidade de se definir alguma política de informação turística.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 269/2002 (25/03/2002):

 Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Nuno Freitas, nos termos e com os fundamentos constantes da informação nº. 72 do Departamento Jurídico acima transcrita, ou seja, ordenar aos serviços competentes a remoção imediata dos elementos da publicidade exterior não licenciados ou em falha regulamentar, devendo para tanto desencadear os mecanismos técnicos e administrativos indispensáveis.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### PONTO IV - PLANEAMENTO

## IV.1.Critical – Software S.A. – Lote nº 48 do Parque Industrial de Taveiro.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Planeamento Estratégico apresentou a informação nº 75, de 13/03/02, cujo teor é o seguinte:

"1-Em 19.11.01, pela deliberação nº 4748/2001 foi aprovada a venda à CRITICAL SOFTWARE S.A, com carácter excepcional ao abrigo do artº 17º - Omissões e Excepções do Regulamento da Prática Urbanística do Parque Industrial de Taveiro, do lote nº 48 do Parque Industrial de Taveiro, com uma área de 2592 m2 para instalação da actividade da Critical Software, S.A..

De acordo com as deliberações da Câmara Municipal de 27.06.88 e 20.09.90 e da Assembleia Municipal de 22.07.98 e 21.09.90, a venda do lote foi efectuada nas seguintes condições:

- a)Preço oitocentos e cinquenta escudos por metro quadrado de terreno: 850\$00/m2;
- b)O lote e benfeitorias nele existentes reverterão para o Município pelo preço de venda e sem qualquer indemnização se a construção das edificações não tiver início e conclusão nos prazos, respectivamente de um e dois anos, contados da data da escritura:
- c)Os prazos estabelecidos na alínea anterior poderão ser prolongados com o requerimento do comprador e desde que a justificação apresentada por este seja atendida pela Câmara Municipal;
- d)Antes de decorrido o prazo de dois anos contados da data da escritura, o lote só poderá ser alienado mediante autorização prévia da Câmara Municipal, que estabelecerá o preço máximo da alienação;
- e)A Câmara reserva-se o direito de não vender no caso de o comprador pretender instalar indústria que não se coadune com a política definida para o Município;
- f)O projecto de arquitectura deverá cumprir o disposto no Regulamento da Prática Urbanística do Parque Industrial de Taveiro e no Regulamento do Plano Director Municipal e demais disposições regulamentares aplicáveis.
- 2. Em 5.12.2000 através do n. oficio nº 34964 de 5 de Dezembro 2001 foi comunicado à CRITICAL SOFTWARE o teor da deliberação e solicitados os documentos necessários à celebração da escritura de venda.
- 3. Tendo o processo, após despacho de V. Exª de 04/02/2002, sido enviado ao Departamento de Notariado para celebração da escritura de venda, verificou-se que a clausula da alínea e) da deliberação que aprovou a venda do lote enunciada no número anterior, não deveria ter passado para as condições de venda do lote, dado tratar-se de uma condição que a Câmara deve observar no acto deliberativo da venda do lote e não de uma condição que o adquirente deva cumprir.
- 4. Assim, pelos motivos atrás referidos e para que se possa realizar a escritura de venda do lote à Critical Software proponho a anulação da clausula da alínea e) constante da deliberação nº 4748/01 de 19.11".

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 270/2002 (25/03/2002):

 Anular a claúsula da alínea e) constante da deliberação do Executivo Municipal nº 4748/2001, de 19 de Novembro, a fim de permitir a outorga da escritura de venda do lote à Critical SoftWare.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## IV.2.Parque Industrial de Taveiro - Lote 8 - Exercício do Direito de Reversão.

Pelo Sr. Vice-Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

"Exm." Senhor Presidente,

A empresa GONFEPA, Carpintaria e Marcenaria, Ld.ª vem manifestar o desejo de fazer reverter para a câmara municipal a propriedade do lote 8 no Parque Industrial de Taveiro, de que é proprietária, em virtude da actual conjuntura económica do país não ser favorável ao investimento que tinha projectado.

Antecedentes:

A empresa adquiriu o lote por escritura pública datada de 01.07.1998.

A 04.12.98 deu entrada o projecto de arquitectura, tendo sido deferido em 01.04.99.

Os projectos de especialidade deram entrada a 11.10.99.

A 04.02.00 foram pedidos elementos complementares pelos SMASC, elementos estes entregues em 24.07.00.

Em 07.08.00 foram notificados para apresentar elementos projectos em falta (estudo de comportamento térmico, rede de gás, de infra-estruturas telefónicas) bem como justificar a manutenção da localização do aspirador de poeiras o que foi entregues em 04.10.00.

Em 13.10.00 são novamente notificados para entregar os elementos referidos no ponto anterior.

Em 07.12.00 foi comunicado o deferimento o pedido de licenciamento da obra por um ano.

Em 13.12.00 foram notificados para entregar os elementos com vista à emissão do alvará de licença de construção, o que não aconteceu até à presente data.

Em 06.02.2002 a fiscalização informa que a obra não teve, ainda, início.

Análise:

Não foram cumpridos os prazos estabelecidos na escritura pública de compra e venda quanto ao início e conclusão da obra, respectivamente, um e dois anos, contados da data da realização da escritura. Ou seja, a obra deveria ter-se iniciado até 01.07.99 e estar concluída até 01.07.00.

Proposta:

Face ao exposto propõe-se:

- exercer o direito de reversão do lote de terreno, com a área de mil duzentos e cinquenta metros quadrados, designado por lote número oito, pelo preço de venda de 5.299,73 €(cinco mil duzentos e noventa e nove euros e setenta e três cêntimos) equivalentes a 4,24 € (quatro euros e vinte e quatro cêntimos) por metro quadrado, a pagar à empresa GONFEPA, Carpintaria e Marcenaria, Ld.ª, por solicitação dos próprios.
- Remeter o processo ao Departamento de Notariado e Património para a realização da escritura".

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº271/2002 (25/03/2002):

• Aprovar a proposta do Sr. Vice-Presidente acima transcrita, ou seja, o exercício do direito de reversão, por parte da Câmara Municipal, do lote de terreno, com a área de mil duzentos e cinquenta metros quadrados, designado por lote número oito, pelo preço de venda de 5.299,73 € .

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## IV.3.Parques Industriais de Taveiro e Eiras.

Pelo Sr. Vice-Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

"Exm." Senhor Presidente,

Ponto da situação dos Parques Industriais Municipais de

Taveiro:

1. O Parque Industrial de Taveiro dispõe de 50 lotes numa área de 229.628 m<sup>2</sup>, sendo que:

36 estão construídos, 3 estão em construção, 6 têm projecto a decorrer e/ou a iniciar construção, 1 em processo de escritura de venda, 2 em fase de reversão: (lotes n.ºs 1 e 8).

Para além dos contemplados com lotes ou dos pedidos que não seriam enquadráveis, deram entrada formalmente na câmara municipal, desde Agosto de 1995, 39 candidaturas ao Parque Industrial de Taveiro, que corresponderiam a uma área de lotes de aproximadamente 80 000 m². Nenhuma destas candidaturas obteve qualquer resposta por parte do executivo anterior, no sentido de lhes dizer que não havia lotes disponíveis ou de os encaminhar para outras formas de localização do investimento pretendido.

#### Eiras:

2. Este espaço poderá ser uma alternativa ao lotado Parque Industrial de Taveiro. O Parque Industrial de Eiras terá uma área total de 48.530 m² dos quais 27.980 m² serão para lotes. O loteamento terá 22 lotes sendo 19 para uso industrial e 3 destinados a serviços de apoio ao parque. Pela sua diminuta dimensão este parque não dará resposta ao elevado número de empresas que pretendem localizar-se ou relocalizar-se em Coimbra.

Esta Área de Localização Empresarial conta já com 52 candidaturas que também não tiveram qualquer resposta por parte do executivo anterior. Quase diariamente chegam ao Gabinete de Apoio ao Investidor pedidos de cedência de lotes para implementação de projectos na área industrial e comercial.

Acções a desenvolver:

#### Taveiro:

- 3.1. Ao Parque Industrial de Taveiro faltam serviços de apoio, como correios, um banco, restaurante/café, faltam estacionamentos na proximidade dos lotes e falta dar um arranjo aos espaços exteriores. Ou seja, a dignificação do Parque Industrial de Taveiro passa, para além da existência no seu interior de um espaço integrado de equipamentos e serviços de apoio, cujo projecto está já em fase de elaboração, pela sua requalificação urbana e ambiental, através da instalação de sinaléctica e tratamento das áreas não destinadas a construção, nomeadamente:
- -pavimentação de arruamentos e passeios;
- -criação de lugares de estacionamento nas situações de passeios alargados;
- -arborização e revestimento vegetal dos espaços livres;
- -aproveitamento do maciço arbóreo existente a poente do parque e sua expansão para espaço de recreio e lazer dos utentes e população de Taveiro.
- 3.2. Foi emitido despacho para que, com caracter de urgência, a Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos proceda à elaboração destes projectos.
- 3.3. Está, igualmente, em curso o processo de transmissão do terreno destinado ao quartel da GNR, aguardando-se por parte do Ministério da Administração Interna a indicação de uma data para a realização da escritura pública.
- 3.4. Deverá realizar-se um estudo de aproveitamento dos terrenos envolventes com vista à expansão deste Parque Industrial para instalação de novas empresas.

#### Firas:

4.1. Está aprovado, publicado e registado o loteamento em si.

Estão aprovados os seguintes projectos de especialidade:

- rede viária
- águas e saneamento
- infra-estruturas eléctricas
- infra-estruturas telefónicas
- rede de gás
- 4.2. A Divisão de solos está a elaborar a planta cadastral imprescindível para dar início ao processo de aquisição de terrenos necessários à realização das infra-estruturas viárias do loteamento.
- 4.3. É necessário proceder ao lançamento do concurso para a realização das obras de infra-estruturas do loteamento (rede viária, rede de água, de esgotos, electricidade, gás e telecomunicações).

Encontra-se inscrita na proposta de Plano de Actividades para o ano 2002, com os códigos 04070702 (obras de urbanização de cedência de lotes) e código 04070703 (infra-estruturas eléctricas e telefónicas). A proposta do Plano de Actividades continha 1.150.000€ e 225.000 €, respectivamente, em dotação *a definir*, sendo que se propôs passar a *definida* 100.000 € para cada rubrica por forma a dar início às obras.

Estas decisões desbloqueiam a situação de impasse nesta Área de Localização Empresarial e permite o avanço do processo.

## 5. Proposta:

Propõe-se quanto ao Parque Industrial de Taveiro:

-que se aprove a elaboração de um estudo de aproveitamento dos terrenos envolventes com vista à criação de novos lotes para expansão deste Parque Industrial para instalação de novas empresas;

-que se proceda à abertura do concurso público, através do Departamento de Obras Municipais, para arranjo urbanístico do Parque Industrial de Taveiro, para os passeios, estacionamentos e demais arranjos exteriores, concluídos que estejam os projectos pela Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos.

Propõe-se quanto ao Parque Industrial de Eiras:

-proceder, através do Departamento de Obras Municipais, ao lançamento do concurso público para a realização das obras de urbanização e infra-estruturas do loteamento de Eiras;

Certo do interesse do proposto, propõe-se o agendamento do proposto para a próxima reunião do executivo municipal".

Sobre este assunto o Sr. Vice-Presidente fez o ponto de situação que gostaria que fosse apresentado com periodicidade mensal, para um acompanhamento do desenvolvimento de todas as situações do projecto. Deu conhecimento do conjunto de 40 candidaturas que estavam posicionadas e para o qual não houve resposta por parte dos serviços. Em relação à questão de Eiras a área de localização empresarial conta já com 52 candidaturas que também não obtiveram

resposta por parte do executivo anterior. Portanto, há necessidade de desenvolver um conjunto de actividades e projectos para que no mínimo espaço de tempo possam ter consolidada por um lado, a dignificação do Parque Industrial de Taveiro, através da elaboração do estudo de aproveitamento dos terrenos envolventes, com vista à criação de novos lotes tendo em vista a expansão deste parque para a instalação de novas empresas.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 272/2002 (25/03/2002):

 Aprovar a proposta do Sr. Vice-Presidente, acima transcrita, relativa aos Parques Industriais de Taveiro e de Eiras.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

# PONTO V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

V.1. Silvio Rosa Santos e Ricardo da Conceição Lopes – Loteamento na Estrada de Eiras – Reg.º 41948/2000.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação nº 1218, de 11/03/02, cujo teor é o seguinte:

- "1. Análise
- 1.1. Foi elaborada a planta cadastral, instruindo a informação nº 92/02 da Divisão de Solos e Projectos.
- 1.2. Foi elaborada a respectiva avaliação na informação do Ex.mo Sr. Eng. Alfredo Rebocho, de 22/2/2002.
- 1.3.Foi já aprovado, por deliberação nº 3976/2001, o licenciamento das obras de urbanização.
- 2. Proposta

Em face do exposto, propõe-se:

- 2.1. Aprovar a planta cadastral (informação nº 92/02 da Divisão de Solos e Projectos) das áreas a ceder ao Município para domínio público e privado da Câmara Municipal de Coimbra, e respectiva avaliação conforme parecer de 22/2/2002 do Ex.mo. Sr. Eng. Alfredo Rebocho.
- 2.2.Remeter o processo à RAU face ao pedido formulado pelo registo nº 10604/2002".

Para este mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística formulou a seguinte proposta de decisão em 20/03/2002:

"Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação nº 1218, devendo proceder-se em conformidade".

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 273/2002 (25/03/2002):

 Aprovar a planta cadastral das áreas a ceder ao Município para domínio público e privado da Câmara Municipal de Coimbra, e respectiva avaliação nos termos da proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística, acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. Gonçalves & Gomes, Lda – Loteamento na Quinta do Vale das Flores – Reg.º 42210/2001.

Para o assunto acima referenciado a Divisão de Gestão Urbanística Centro apresentou a informação nº 374, de 06/03/02, que a seguir se transcreve:

# "I – ANÁLISE

- 1 Refere-se o processo, a pedido de alteração ao alvará de loteamento nº383, sito no Vale das Flores. Pretende-se transferir a área bruta de construção, que não foi esgotada com a aprovação do lote 2, no valor de 30 m2, para o lote 5, ao qual ficará atribuída um valor de área bruta de construção de 640,00m2.
- 2 Esta alteração, surge na sequência das obras de ampliação que o requerente levou a efeito no lote 5 (ampliação de quatro estabelecimentos comerciais, ao nível do r/chão e 1º andar), em desacordo com o projecto aprovado.

Considerando que a área bruta de construção atribuída ao lote 5, foi praticamente esgotada com aprovação do projecto de construção, pretende-se através da alteração ao alvará de loteamento, legalizar a área em excesso.

- 3 Faz parte do processo declaração de autorização escrita por dois terços dos proprietários dos lotes abrangidos pelo alvará, dos edifícios neles construídos ou das suas fracções autónomas, de acordo com o disposto no artigo 36 4 do DL nº448/91de 29/11, alterado pelo DL nº334/95 de 28/12.
- 4 Foi anexo novo quadro de loteamento da planta de síntese, contendo a alteração pretendida.

## II – PROPOSTA

Porque são cumpridos todas as questões regulamentares, propõe-se ao abrigo do disposto no artigo 36° - 1 do DL N°448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo DL N°334/95, de 28 de Dezembro, aprovar a alteração ao alvará de loteamento n°383, aditamento com o registo n°42210/01, constando as alterações às especificações ao alvará de loteamento, na atribuição dos valores de áreas brutas de construção de 2920,00m2 e 640,00m2, aos lotes 2 e 5, respectivamente.

A planta de síntese anexa ao registo nº42210/01, passa a fazer parte integrante da alteração ao alvará de loteamento nº383.

Taxa de licenciamento: 10.000\$00".

Relativamente a este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística formulou a seguinte proposta de decisão em 20/03/2002:

"Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da alteração ao Alvará de Loteamento nº 383, nos termos da presente informação nº 374 da DGU/C, devendo ser requerida a concessão do respectivo alvará nos termos da legislação em vigor".

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 274/2002 (25/03/2002):

 Aprovar o pedido de licenciamento da alteração ao Alvará de Loteamento nº 383, nos termos da proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística, acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

# V.3. Construções Teresa & Odete, Lda – Loteamento em Copeira – Santa Clara – Reg.º 8146/02.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação nº 679, de 11/03/2002, que a seguir se transcreve:

# "1 ANÁLISE

ANTECEDENTES/OBJECTO

- 1.1 O aditamento em análise surge em sequência ao ofício do DAU, n.º 1554 de 02.01.23, e reuniões havidas com a firma promotora e técnico responsável pelo projecto.
- 1.2 É apresentado projecto revisto.

ANÁLISE TÉCNICA

- 1.3 Não resulta alterada a área bruta de construção proposta, mantendo-se válido o mapa de medição de 01.09.27.
- 1.4 Por comparação com a anterior proposta entende-se terem sido resolvidas, aceitavelmente, as questões urbanísticas/regulamentares formuladas na informação técnica n.º 3189 de 01.12.11.
- 1.5 Entendem-se aceitáveis, apesar de questionáveis, algumas opções de projecto (formais e de integração).
- 1.6 São susceptíveis de comentário os seguintes aspectos:
- a) A previsão de sótão nos edifícios propostos apenas é entendida como um elemento arquitectónico valorizador do conjunto edificado, complementar da habitação em termos de uso, destinado apenas a arrumos, não podendo, em caso algum, constituir "mais um piso" de uso habitacional, devendo, em sede de projecto de arquitectura, ser objecto de conveniente justificação.
- b) Os acessos automóvel às caves não deverão provocar a descontinuidade dos passeios, devendo optar-se pela utilização diferenciada de materiais de revestimento e lancil galgável na zona dos acessos.
- 1.7 Cedências art.º 64.º do regulamento do PDM.
- 1.7.1 Enquadráveis na alínea a) do n.º 1 é proposta a cedência de 509 m², destinada a arruamentos, passeios e estacionamentos.
- 1.7.2 Não se justificam cedências no âmbito da alínea b) do n.º 1.

Nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 3 do art.º 10.º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística - Edital n.º 110/99 (Apêndice n.º 41 - II série do DR n.º 81 de 99.04.07), deverá

ser paga ao município uma compensação em numerário, cujo valor se fixa em EUR:  $\leq$ 2 419,67 = 485 100 $\leq$ 00 = (0.70 x 693 m<sup>2</sup>) x 1 000 $\leq$ 00.

## 2 PROPOSTA

- 2.1 Face ao exposto e ao estipulado no n.º 1 do art.º 13.º do DL 448/91 com a redacção dada pelo DL 334/95, propõe-se deferir o pedido de licença da operação de loteamento em análise com as seguintes condições:
- a) Ficar a cargo do requerente a infraestruturação do local;
- b) Ser paga ao município uma compensação em numerário de acordo com 1.7.2.
- 2.2 Deverão, no prazo de 1 ano, ser apresentados:
- a) Projectos das obras de urbanização de acordo com o definido nos artigos 8.º e 9.º do DR n.º 63/91;
- b) Planta de Síntese, em película transparente, à escala 1:1000, sobre levantamento aerofotogramétrico oficial;
- c) Calendarização dos trabalhos.
- 2.3 De remeter o processo, em sequência, à Divisão de Solos".

Sobre o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística apresentou a seguinte proposta de decisão em 20/03/2002:

"Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano nos termos e condições expressas e referenciadas na presente informação nº 679, devendo notificar-se em conformidade".

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 275/2002 (25/03/2002):

 Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbanos nos termos da proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita, devendo notificar-se em conformidade.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. Construções Residenciais Progresso de Coimbra, Lda – Loteamento em Santa Clara – Reg.º 53256/01.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação nº 627, de 13/03/02, cujo teor é o seguinte:

# "I.ANÁLISE TÉCNICA

Elaborada a planta cadastral pela DSP ( ( informação n.º 148/02 de 02.02.27 ) relativamente ao aditamento ao loteamento e retomando a análise do projecto de alterações, cumpre-me informar:

- 1.A requerente pretende introduzir alterações ao pedido de licenciamento da operação de loteamento ( versão ajustada) aprovado em Reunião de Câmara de 22/06/98, no que se refere a:
- a)Da área da propriedade abrangida pelo estudo de loteamento, com a inclusão de um terreno com a área de 100.00 m2, descrito na CRPC sob o n.º 2242/20000320. A propriedade em estudo tem 12 907.10 m2.

b)A definição de 22 lugares de estacionamento público no Lote 4, em vez dos 23 do projecto deferido.

Anulação do Lote 6 – "Zona Verde Privada do condomínio dos Lotes ", passando esta área a ser denominada como "Parcela C – Parte condominial dos Lotes 1 a 5 ".

- 2.Em relação ao projecto aprovado não são alteradas as áreas dos lotes, área de implantação, área bruta de construção, número de pisos, número de fogos, área bruta de construção afecta a fins habitacionais, área afecta a fins comerciais e/ou restauração, número de estacionamentos privados e estacionamentos públicos exteriores.
- 3. As alterações pretendidas cumprem as normas em vigor.
- 4.0 estacionamento proposto -49 privados e 96 públicos (59 privados de utilização pública e 37 públicos ) está dentro dos parâmetros definidos no art.º 37.º do PDM como mínimos -43 privados e 57 públicos.
- 5.A solução em análise em nada altera os projectos de especialidades apresentados e as condições estabelecidas pelas entidades consultadas, que complementam o pedido de licenciamento das obras de urbanização, deferido pela Deliberação de Câmara n.º 3974 de 19.03.01.

## II.PROPOSTA

Face ao exposto, PROPÔE-SE:

- 1.DEFERIR o pedido de licença da operação de loteamento ( alterações ) ao pedido de licença da operação de loteamento deferido por Deliberação Camarária de 3/3/97 e 22/6/98.
- 2.DEFERIR o pedido de licenciamento das obras de urbanização, nos termos do disposto no art.º 22.º do "Regime Jurídico de Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização", com as seguintes condições:

a)As constantes nos pareceres da DCV/DOM (parecer n.º 883 de 00.10.03) sobre o projecto de infra-estruturas de arruamentos, da DPE (parecer n.º 386 de 99.10.11) sobre o projecto de arranjo de exteriores, SMASC (parecer n.º 2509 de 00.03.10) sobre o projecto de abastecimento de águas e drenagem de águas residuais e pluviais, EDP(parecer n.º 11538 de 00.12.04) sobre o projecto de infra-estruturas eléctricas, Portugal Telecom (parecer n.º 5001985/92638 de 98.04.16) sobre o projecto de infra-estruturas de telecomunicações e ME/DRC (pareceres n.º 524172 de 99.12.09) sobre o projecto de gás.

b)Fixa-se o prazo de dois anos e seis meses para a execução das infra-estruturas públicas, face à calendarização das obras apresentada.

c)O valor da Caução para garantia da execução das obras de urbanização é de 70.651.064\$00 ( setenta milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, sessenta e quatro escudos), o que equivale a €352.406,02 ( trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e seis euros, e dois cêntimos.

d)São devidas as seguintes taxas:

d.1.Taxa pela licença de loteamento ( n.ºs 1 e 2 do art.º 8.º do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas á Administração Urbanística – Edital n.º 34/99 ):

d.1.1. 10.000\$00;

e.1.2.  $40\$00 \times 4232.00 \text{ m2} \times 3 = 507.840\$00.$ 

d.2. Taxa pelas infra-estruturas urbanísticas ( art.º 9º do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas á Administração Urbanística - Edital n.º 34/99 ):

d.2.1. Infra-estruturas Gerais:  $1.500\$00 \times 4232.00 \text{ m2} = 6.348.000\$00$ 

d.2.2. Infra-estruturas Internas: 3.000\$00 x 4232.00 m2 - 69.032.602\$00 = - 56.336.602\$00 » 0

O valor pela taxa de infra-estruturas urbanísticas é de 6.348.000\$00.

d.3. Estão asseguradas as cedências previstas no n.º 1 do art.º 10.º do Edital n.º 34/99 (Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas á Administração Urbanística ), prevendo-se uma área de cedência de 2 583.60 m2 destinada a infraestruturas e pequenos espaços verdes públicos, bem como a cedência de uma parcela de terreno com 6139.20 m2 destinada a zona verde pública de maior dimensão. Verificando-se ainda que 6139.20 m2 > 0.7 x 4232.00 m2 (Ab projectada ).

O valor total das taxas é de : 10.000\$00 + 507.840\$00 + 6.348.000\$00 = 6.865.840\$00 ( seis milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta escudos ) o que equivale a €34.246,67 ( trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos )

DEFERIR a planta cadastral elaborada pela DSP (inf. o n. 148/02)".

Relativamente a este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística formulou a seguinte proposta de decisão em 20/03/2002:

"Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento, incluindo a planta cadastral e das obras de urbanização nos termos da presente informação nº 627, da DGU/S, devendo notificar-se em conformidade, acrescentando que deverá requerer-se o competente Alvará nos termos da legislação em vigor".

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 276/2002 (25/03/2002):

• Aprovar a proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

# PONTO VI - OBRAS MUNICIPAIS

VI.1.João Lourenço M. Bogalho – Infraestruturas Viárias correspondentes ao Alvará de Licença de Construção n.º 243/00 – Relatório Técnico.

Relativamente a este assunto e com base na informação n.º 289, de 15/03/2002, da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 277/2002 (25/03/2002):

 Aprovar o relatório técnico da obra com o "Alvará Lic. Construção nº 243/00", sito em Cioga do Campo e efectuar a recepção provisória, nos termos dos artigos nº 217 e 219 do Dec.Lei nº 59/99, de 2 de Março.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

# VI.2.Conservação e Reparação das Escolas Primárias de Norton de Matos e Vale das Flores — Trabalhos a Mais e Imprevistos.

Relativamente ao assunto supra identificado e com base na informação n.º 287, de 15/03/2002, da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 278/2002 (25/03/2002):

• Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 22/03/2002, que adjudicou os trabalhos a mais no valor de 3.575,28 € acrescido de IVA, trabalhos imprevistos no valor de 13.057,01 € acrescido de IVA da empreitada "Conservação e Reparação das Escolas Primárias de Norton de Matos e Vale das Flores" à firma "Ferreira de Sousa, Lda." correspondendo a um aumento do valor da empreitada de 16.632,29 € em adicional ao contrato da empreitada realizado em 22 de Agosto de 2001 e a prorrogação do prazo de 60 dias, sendo 35 dias de prorrogação legal e 25 dias de prorrogação graciosa.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

# VI.3.Preparação da Base de Aplicação de Cerâmica da Escultura de Ninno Caruso – Vistoria Técnica.

Sobre o assunto acima identificado e com base na informação n.º 306, de 21/03/2002, da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 279/2002 (25/03/2002):

 Aprovar o auto de vistoria técnica da empreitada "Preparação da Base de Aplicação de Cerâmica da Escultura de Ninno Caruso" e a elaboração do Auto de Recepção Provisória nos termos do artigo 217º, do Dec.Lei nº 59/99, de 2 de Março.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

A este propósito o Sr. Presidente perguntou aos Srs. Vereadores qual a data mais adequada para a inauguração da escultura, se o 25 de Abril se o Dia da Cidade. Por consenso, a escultura será inaugurada no Dia da Cidade, dia 4 de Julho de 2002.

## VI.4. Construção do Jardim de Infância de Trouxemil - Alteração dos Arranjos Exteriores.

Relativamente a este assunto o Director do Departamento de Obras Municipais apresentou a seguinte proposta:

"Tendo a Junta de freguesia adquirido a parcela de terreno indicada na planta em anexo, faz todo o sentido que seja integrada no recreio da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de Trouxemil. Por outro lado, tem sido colocados nos novos jardins de infância, parques infantis, não estando previsto neste jardim de infância por falta de espaço. Assim, propomos a aprovação da cedência da parcela em causa, conforme proposto, devendo ser elaborada, a respectiva planta cadastral tendo em vista integrar no domínio privativo da Câmara Municipal. Caso esta proposta seja aprovada, os trabalhos de construção da caixa de areia, muros e adaptações ascendem a 9 002,45 €que devem ser executados como trabalhos imprevistos ao contrato de empreitada".

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 280/2002 (25/03/2002):

• Aprovar a proposta do Director do Departamento de Obras Municipais acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Luís Vilar.

#### VI.5. Arranjo do Largo Marcelino Ivo de Vasconcelos – 1.º Adicional de Trabalhos a Mais.

Por proposta do Sr. Vereador João Rebelo este processo foi retirado da Ordem do Dia.

VI.6.Construção de Polidesportivos - Contratos Programa.

Respeita o presente processo a um conjunto de Contratos-Programa celebrados em 10/12/2001 pela Câmara Municipal de Coimbra, destinados ao desenvolvimento desportivo para construção de equipamentos colectivos.

È o seguinte o despacho do Senhor Vereador **Nuno Freitas** sobre este assunto:

"Somos de parecer que as infraestruturas desportivas em causa não se coadunam, nas actuais circunstâncias, com o plano de equipamentos desportivos do Concelho. Ainda assim, os clubes/colectividades que honraram o contrato-programa não poderão ser minimamente prejudicados. Os restantes contratos-programas deverão ser reanalisados de acordo com a carta de Equipamentos Desportivos a apresentar proximamente".

O Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** relativamente a este assunto referiu não concordar com a proposta do Senhor Vereador Nuno Freitas , uma vez que não sabe as razões pelas quais as obras ainda não se iniciaram. Citou como exemplo o caso do polidesportivo de Quimbres, que corresponde a uma aspiração de há muitos anos da população e que deverá ser construído em terreno da Câmara, junto à Escola Primária.

- O Senhor Vereador **João Rebelo** referiu que os contratos referidos pelo Sr. Nuno Freitas não serão meramente anulados, mas sim reanalisados de acordo com a carta de equipamentos desportivos.
- O Senhor Vereador **António Rochette** referiu que os equipamentos em causa são fundamentais para as colectividades/freguesias, pelo que a reanálise referida deverá ser efectuada o mais rapidamente possível, uma vez que foram criadas expectativas às populações onde eles se inserem.

Face ao exposto e após análise do assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 281/2002 (25/03/2002):

 Aprovar a proposta constante do despacho do Senhor Vereador Nuno Freitas, ou seja enviar processo ao Departamento Financeiro para pagamento das verbas referentes à construção do Pavilhão do Grupo Cultural e Desportivo de S. Martinho de Árvore, da Associação Desportiva a Cultural de Andorinha e do Clube Desportivo Pedrulhense, devendo os restantes contratos-programas ser analisados de acordo com a carta de equipamentos desportivos.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Pina Prata, João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Teresa Mendes, Rodrigues Costa e António Rochette. Absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

VI.7.Civilobra – Construção de Edifícios no gaveto da Rua do Brasil com Quinta D. João – Recepção Definitiva.

Relativamente a este assunto e com base na informação n.º 231, de 01/03/2002, da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 282/2002 (25/03/2002):

 Aprovar o Auto de Recepção Definitiva da empreitada "Infra-estruturas viárias – Gaveto da Rua do Brasil com a Quinta D.João", devendo o Departamento de Administração Urbanística proceder aos cancelamentos das garantias bancárias.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomou os trabalhos o Sr. Vereador Luís Vilar.

# PONTO VII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VII.1.Reembolso de Despesas de Realojamento efectuadas pelos Moradores do Prédio n.º 339 – Av.ª Elísio de Moura decorrentes da sua interdição no âmbito de medidas de Protecção Civil:

a) Anabela Nunes Monteiro;

Sobre este assunto e tendo em conta a apresentação de despesas de realojamento efectuadas pelos moradores do prédio nº 339 da Avª Elísio de Moura, decorrentes da interdição do mesmo no âmbito das medidas de Protecção Civil e face à

apresentação de metodologia tendente ao reembolso das mesmas, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 41, de 07/01/2002, da Divisão de Acção Sócio-Educativa:

Deliberação nº 283/2002 (25/03/2002):

• Reembolsar a munícipe Anabela Nunes Monteiro, residente na Avª Elísio de Moura nº 339 – 8º Poente, no montante de 6 257,92 €referente a despesas com alimentação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b)António Manuel N.M. da Mota;

Sobre este assunto e tendo em conta a apresentação de despesas de realojamento efectuadas pelos moradores do prédio nº 339 da Avª Elísio de Moura, decorrentes da interdição do mesmo no âmbito das medidas de Protecção Civil e face à apresentação de metodologia tendente ao reembolso das mesmas, o Executivo deliberou nos termos da informação n.º 43, de 07/01/2002, da Divisão de Acção Sócio-Educativa:

Deliberação nº 284/2002 (25/03/2002):

• Reembolsar o munícipe António Manuel N.M. da Mota, residente na Avª Elísio de Moura nº 339 – 1º Poente, no montante de 1875,68 €referente a despesas com alimentação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

c)Fausto José Pimentel de Vasconcelos Correia;

Sobre este assunto e tendo em conta a apresentação de despesas de realojamento efectuadas pelos moradores do prédio nº 339 da Avª Elísio de Moura, decorrentes da interdição do mesmo no âmbito das medidas de Protecção Civil e face à apresentação de metodologia tendente ao reembolso das mesmas, o Executivo deliberou nos termos da informação n.º 47, de 07/01/2002, da Divisão de Acção Sócio-Educativa:

Deliberação nº 285/2002 (25/03/2002):

• Reembolsar o munícipe Fausto José Pimentel de Vasconcelos Correia, residente na Avª Elísio de Moura nº 339 – 1º Norte, no montante de 831,00 €referente a despesas com alimentação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

d)Fernando Cruz Garcia;

Sobre este assunto e tendo em conta a apresentação de despesas de realojamento efectuadas pelos moradores do prédio nº 339 da Avª Elísio de Moura, decorrentes da interdição do mesmo no âmbito das medidas de Protecção Civil e face à apresentação de metodologia tendente ao reembolso das mesmas, o Executivo deliberou nos termos da informação n.º 40, de 07/01/2002, da Divisão de Acção Sócio-Educativa:

Deliberação nº 286/2002 (25/03/2002):

• Reembolsar o munícipe Fernando Cruz Garcia, residente na Avª Elísio de Moura nº 339 – 4º Poente, no montante de 14 356,20 €, sendo 5976,40 € referente a despesas com alimentação e 8379,80 € referente a rendas.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

e)Gaspar Avelino Dantas Ribeiro;

Sobre este assunto e tendo em conta a apresentação de despesas de realojamento efectuadas pelos moradores do prédio nº 339 da Avª Elísio de Moura, decorrentes da interdição do mesmo no âmbito das medidas de Protecção Civil e face à apresentação de metodologia tendente ao reembolso das mesmas, o Executivo deliberou nos termos da informação n.º 42, de 07/01/2002, da Divisão de Acção Sócio-Educativa:

Deliberação nº 287/2002 (25/03/2002):

• Reembolsar o munícipe Gaspar Avelino Dantas Ribeiro, residente na Avª Elísio de Moura nº 339 – 10º Poente, no montante de 5169,74 €, sendo 5006,33 € referente a despesas com alimentação e 163,41 € referente a transporte de bens.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

f)João Carlos Grave de Almeida;

Sobre este assunto e tendo em conta a apresentação de despesas de realojamento efectuadas pelos moradores do prédio nº 339 da Avª Elísio de Moura, decorrentes da interdição do mesmo no âmbito das medidas de Protecção Civil e face à apresentação de metodologia tendente ao reembolso das mesmas, o Executivo deliberou nos termos da informação n.º 46, de 07/01/2002, da Divisão de Acção Sócio-Educativa:

Deliberação nº 288/2002 (25/03/2002):

• Reembolsar o munícipe João Carlos Grave de Almeida, residente na Avª Elísio de Moura nº 339 – 9º Sul, no montante de 474,86 € referente a despesas com alimentação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

g)Joaquim José Coelho de Sousa Ribeiro;

Sobre este assunto e tendo em conta a apresentação de despesas de realojamento efectuadas pelos moradores do prédio nº 339 da Avª Elísio de Moura, decorrentes da interdição do mesmo no âmbito das medidas de Protecção Civil e face à apresentação de metodologia tendente ao reembolso das mesmas, o Executivo deliberou nos termos da informação n.º 45, de 07/01/2002, da Divisão de Acção Sócio-Educativa:

Deliberação nº 289/2002 (25/03/2002):

• Reembolsar o munícipe Joaquim José Coelho de Sousa Ribeiro, residente na Avª Elísio de Moura nº 339 – 7º Norte, no montante de 949,71 € referente a despesas com alimentação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

h)José Eduardo de Oliveira Figueiredo Dias;

Sobre este assunto e tendo em conta a apresentação de despesas de realojamento efectuadas pelos moradores do prédio nº 339 da Avª Elísio de Moura, decorrentes da interdição do mesmo no âmbito das medidas de Protecção Civil e face à apresentação de metodologia tendente ao reembolso das mesmas, o Executivo deliberou nos termos da informação n.º 50, de 07/01/2002, da Divisão de Acção Sócio-Educativa:

Deliberação nº 290/2002 (25/03/2002):

Reembolsar o munícipe José Eduardo de Oliveira Figueiredo Dias, residente na Avª Elísio de Moura nº 339
4º Duplex Norte, no montante de 563,08 € sendo 237,43 € referente a despesas com alimentação e 325,65 € referente a transporte de bens.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

i)José Luís Lourenço Figueiredo;

Sobre este assunto e tendo em conta a apresentação de despesas de realojamento efectuadas pelos moradores do prédio nº 339 da Avª Elísio de Moura, decorrentes da interdição do mesmo no âmbito das medidas de Protecção Civil e face à apresentação de metodologia tendente ao reembolso das mesmas, o Executivo deliberou nos termos da informação n.º 48, de 07/01/2002, da Divisão de Acção Sócio-Educativa:

Deliberação nº 291/2002 (25/03/2002):

• Reembolsar o munícipe José Luis Lourenço, residente na Avª Elísio de Moura nº 339 – 5º Norte, no montante de 661,61 €, sendo 474,86 € referente a despesas com alimentação e 186,75 € referente a transporte de bens.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

j) Maria do Rosário Araújo Vidal;

Sobre este assunto e tendo em conta a apresentação de despesas de realojamento efectuadas pelos moradores do prédio nº 339 da Avª Elísio de Moura, decorrentes da interdição do mesmo no âmbito das medidas de Protecção Civil e face à apresentação de metodologia tendente ao reembolso das mesmas, o Executivo deliberou nos termos da informação n.º 49, de 07/01/2002, da Divisão de Acção Sócio-Educativa:

Deliberação nº 292/2002 (25/03/2002):

• Reembolsar a munícipe Maria do Rosário Araújo Vidal, residente na Avª Elísio de Moura nº 339 – 8º Norte, no montante de 429,19 € sendo 118,71 € referente a despesas com alimentação e 310,47 € referente a transporte de bens.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

k)Paulo Jorge de Almeida Ribeiro Claro;

Sobre este assunto e tendo em conta a apresentação de despesas de realojamento efectuadas pelos moradores do prédio nº 339 da Avª Elísio de Moura, decorrentes da interdição do mesmo no âmbito das medidas de Protecção Civil e face à apresentação de metodologia tendente ao reembolso das mesmas, o Executivo deliberou nos termos da informação n.º 44, de 07/01/2002, da Divisão de Acção Sócio-Educativa:

Deliberação nº 293/2002 (25/03/2002):

• Reembolsar o munícipe Paulo Jorge de Almeida Ribeiro Claro, residente na Avª Elísio de Moura nº 339 – 3º Norte, no montante de 1440,43 €, sendo 712,28 € referente a despesas com alimentação e 728,15 € referente a realojamento.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

1)Rui Miguel Guerrinha Amaral.

Sobre este assunto e tendo em conta a apresentação de despesas de realojamento efectuadas pelos moradores do prédio nº 339 da Avª Elísio de Moura, decorrentes da interdição do mesmo no âmbito das medidas de Protecção Civil e face à apresentação de metodologia tendente ao reembolso das mesmas, o Executivo deliberou nos termos da informação n.º 53, de 07/01/2002, da Divisão de Acção Sócio-Educativa:

Deliberação nº 294/2002 (25/03/2002):

• Reembolsar o munícipe Rui Miguel Guerrinha Amaral, residente na Avª Elísio de Moura nº 339 – 2º Poente, no montante de 5006,33 €, referente a despesas com alimentação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2.Programa RECRIPH – Obras de Recuperação – Bairro das Caixas de Previdência – Bloco B – Prédio 2 (ao Bairro Norton de Matos).

Para o assunto acima referenciado o Departamento de Desenvolvimento Social apresentou a informação nº 17, de 19/03/2002, cujo teor é o seguinte:

"Tem sido norma no âmbito de um despacho do Ex.Presidente da Câmara, Dr. Manuel Machado, que todos os processos candidatos aos Programas RECRIA e RECRIPH ( neste último caso se implicasse com alteração de cor, materiais, etc. e ocupação de via pública ) fossem enviados ao DAU para parecer;

Relativamente ao processo em análise o mesmo foi objecto de parecer do DAU e do competente despacho de 02.01.2002 do então Vereador Dr.João Silva, exigindo o desmonte das marquises ou ser apresentado projecto em determinadas condições, como condição de comparticipação;

Para o Bairro das Caixas de Previdência já foram aprovadas cinco candidaturas no âmbito do Programa RECRIPH para outros tantos imóveis, no entanto, só em duas candidaturas, as dos Blocos D1 e J as obras comparticipadas tiveram a ver com a recuperação das fachadas.

Neste dois (2) blocos também existem marquises e por conseguinte julgo que de forma a analisarmos os processos com o mesmo tipo de procedimentos, a candidatura objecto deste parecer deverá ter o mesmo enquadramento.

Pelo exposto proponho à consideração de V.Exª o envio do processo de aprovação da comparticipação desta candidatura nas mesmas condições de procedimento que para os outros dois imóveis".

Para o mesmo assunto o Sr. Vereador Gouveia Monteiro apresentou a seguinte proposta:

"Concordo, quer pelas razões de equidade, quer pela necessidade de não obstruir a utilização de um incentivo à recuperação de imóveis mais antigos.

Sugiro que se proponha à Câmara a criação de um incentivo adicional à harmonização / recuperação de marquises, através do regulamento e postura próprios".

Sobre este assunto o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que condomínios que procuravam recuperar prédios onde há varandas fechadas não legais, eram penalizadas e consequentemente não era aprovada a candidatura à recuperação do prédio. Isto era anular um incentivo e, por isso, propôs que se considere a possibilidade de criar um incentivo adicional, que pensa que terá de ser sede da administração urbanística.

O Sr. Vereador **João Rebelo** disse que faz sentido em parte o que está proposto, mas há um pormenor que deve ser analisado em concreto e clarificado do ponto de vista urbanístico. Neste momento há variadíssimos casos de varandas que estão a ser transformadas em marquises e há que ter uma política sobre isso, pelo que o assunto irá ser equacionado.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu que, em sua opinião, se deveria criar incentivo para regularização das marquises já feitas, independentemente dos processos Recria.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 295/2002 (25/03/2002):

 Aprovar a proposta constante da informação nº 17, do Departamento de Desenvolvimento Social, acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3.Construção de 12 habitações para arrendamento e instalações destinadas ao Centro Municipal de Acção Social – Bairro da Rosa - Revisão de Preços.

Relativamente ao assunto acima mencionado e nos termos da informação n.º 242, de 12/03/2002, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou, após análise do processo:

Deliberação nº 296/2002 (25/03/2002):

 Aprovar a revisão de preços definitiva no valor de 26.437,23 €, acrescido de IVA, relativo aos trabalhos da empreitada "Construção de 12 habitações para arrendamento e instalações destinadas ao Centro Municipal de Acção Social-Bairro da Rosa".

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## PONTO VIII- CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

# VIII.1.Coro Misto da Universidade de Coimbra - Subsídio.

Pelo Sr. **Presidente** foi feita a apresentação do presente processo, que colocou à discussão dos Srs. Vereadores:

O Sr. Vereador **António Rochette** concorda com os apoios, nas, no seu entendimento, os subsídios às actividades Culturais, deveriam ser objecto de critérios pré estabelecidos.

O Sr. Vereador **Rodrigues Costa** referiu que antigamente havia regras que justificavam a atribuição de subsídios, com apresentação de candidaturas por parte das entidades, em que atribuição era feita de acordo com critérios objectivos e regulamentados. Era uma prática saudável que, no seu entendimento deveria ser retomada.

O Senhor Vereador **Mário Nunes** referiu que os regulamentos existem e está-se a preparar o processo de análise das candidaturas até ao dia 31 de Março de 2002. Estes são casos pontuais, em que há necessidade absoluta de apoio imediato para a realização dos espectáculos.

Face ao exposto e com base na informação n.º 384, de 20/03/2002, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 297/2002 (25/02/2002):

 Atribuir um subsídio no valor de 4.987,98 € ao Coro Misto da Universidade de Coimbra para a realização do X Encontro Internacional de Coros Universitários que se realiza em Coimbra entre 17 e 21 de Abril do corrente ano.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## VIII.2. Vasco Berardo - Aquisição de um Quadro.

Para o assunto em epígrafe o Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes apresentou a informação nº 393, de 21/03/2002, cujo teor é o seguinte:

"Vasco Berardo é um artista plástico multifacetado, sobejamente conhecido pelos seus trabalhos na área da escultura e da pintura, mas também na área da medalhística e da azulejaria, pelo que as suas obras são reconhecidas no panorama artístico da cidade.

Com um longo percurso na vida artística (51 anos) este conimbricence está indissociavelmente ligado à história de arte da cidade, razão pela qual propomos a aquisição de um quadro ao pintor Vasco Berardo que passará a integrar o espólio da Câmara Municipal de Coimbra.

Face ao exposto, propomos que, nos termos da alínea d) do nº 1 do art. 86 do Dec.Lei 197/99, seja efectuada a aquisição por ajuste directo, ao artista Vasco Berardo, no valor de 1 500 €( IVA incluído )."

- O **Sr. Presidente** referiu que é fundamental a Câmara Municipal, quando tiver disponibilidades, adquirir quadros aos artistas de Coimbra, para que possa ter um acervo significativo e valioso.
- O Senhor Vereador **Mário Nunes**, referiu que o património da Câmara Municipal, em termos de artes plásticas, deixa muito a desejar. A Câmara Municipal ao adquirir estas obras está a enriquecer o património e a dar ao mesmo tempo incentivos aos artistas de Coimbra.
- O Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** estranhou a afirmação do Senhor Vereador Mário Nunes, uma vez que quando havia exposições de artes plásticas na Casa Municipal da Cultura, a norma era a oferta de um quadro à Câmara Municipal.
- O Sr. Vereador **António Rochette** disse estar de acordo com a aquisição do quadro, mas no seu entendimento a Câmara Municipal deveria aprovar uma regra que consistisse na aquisição de quadros aos artistas plásticos de Coimbra.
- O Senhor Vereador **Rodrigues Costa** referiu também que em tempos era regra ofertar à Câmara Municipal um quadro quando o artista fizesse as suas exposições nas instalações da Câmara Municipal .

Face ao que foi dito sobre o assunto pelos Senhores Vereadores o Senhor Vereador **Luis Vilar**, requereu ao Sr. Presidente que fosse feita uma inventariação/auditoria a todas as obras de arte ofertadas â Câmara Municipal.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 298/2002 (25/03/2002):

• Adquirir por ajuste directo ao artista Vasco Berardo um quadro no valor 1 500 € nos termos da alínea d) do nº 1 do art. 86 do Dec.Lei 197/99 e que passará a integrar o espólio da Câmara Municipal de Coimbra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## VIII.3.Geminação com Dili.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação nº 391, de 21/03/02, que a seguir se transcreve:

"Timor Leste (Timor Loro Sae) antiga colónia de Portugal situa-se na parte oriental do vasto arquipélago indonésio. Foi invadido pela Indonésia em 1975, e apesar do não reconhecimento por parte da ONU, só em 1999 pôde escolher a independência.

Timor tem uma população de 870.000 habitantes sendo a sua capital Dili.

Dadas as relações existentes entre Portugal e Timor e particularmente com a cidade de Coimbra, nomeadamente através da frequência da Universidade por parte de jovens timorenses, é manifesta a vontade de iniciar relações de amizade entre esta cidade e Dili, através da assinatura de um protocolo de geminação.

Outro aspecto que liga as duas cidades, para além da existência da Academia em Dili, é o facto do dirigente Xanana Gusmão cujo carisma é inquestionável, ter escolhido a Universidade de Coimbra para dar continuidade aos seus estudos.

Dado o empenho de Coimbra pela Causa Timorense, vimos, pelo que atrás se alude, solicitar a anuência deste Executivo para se dar início aos trâmites processuais com o objectivo de contextualizar o desenvolvimento e aprofundamento dos laços de amizade e de cooperação através de um processo de geminação".

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 299/2002 (25/03/2002):

• Aprovar a proposta constante da informação da Divisão de Acção Cultural, acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## VIII.4.Oficina Municipal de Teatro e Teatro da Cerca de S. Bernardo - Protocolo.

Pelo Sr. **Presidente** foi apresentado um Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra, a Escola da Noite e o Teatrão tendo em vista definir as condições de instalação e utilização dos espaços teatrais designados por Oficina Municipal de Teatro e Teatro Cerca de S.Bernardo, solucionando um problema transitório provocado pelas obras a efectuar no conjunto Pátio da Inquisição – Cerca de S.Bernardo.

Posto isto a após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 300/2002 (25/03/2002):

• Ratificar o protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra, a Escola da Noite e o Teatrão que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## VIII.5.Coimbra, Capital Nacional da Cultura - Protocolo.

Pelo Sr. **Presidente** foi presente um protocolo que consagra, a adesão da Câmara Municipal de Coimbra, da Universidade de Coimbra, da Fundação Bissaya Barreto e da Comissão de Coordenação da Região Centro ao projecto "Coimbra, Capital Nacional da Cultura" estabelecendo uma parceria entre as entidades subscritoras com vista ao bom êxito da iniciativa e à prossecução dos seus objectivos, protocolo esse celebrado em 21/03/2002.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 301/2002 (25/03/2002):

• Ratificar o protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra, Fundação Bissaya Barreto, Comissão de Coordenação da Região Centro e Coimbra, Capital Nacional da Cultura, tendo em vista a realização a realização da "Capital Nacional da Cultura" e que tem por tema "Cultura, Ciência e Cidadania" que dada a sua extensão fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

A propósito de assinaturas de protocolos o Sr. Presidente informou que vai assinar, sujeito a ratificação da Câmara Municipal o protocolo relativo aos "Encontros de Fotografia", que contém uma atribuição de cerca quarenta mil contos/ano da Câmara Municipal e sessenta mil contos/ano do Ministério da Cultura e mais cem mil contos para a Bienal.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 323, de 07/03/2002, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 302/2002 (25/03/2002):

- Atribuir um subsídio no valor de 4.000 € à Liga de Amigos de Conimbriga Museu Monográfico de Coimbra para a realização do IV Festival Internacional de Verão de Teatro de Tema Clássico nos termos do disposto na alínea b), do nº 4, do art. 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, devendo ser entregue à Câmara Municipal de Coimbra os Livros/bilhetes para os espectáculos, abaixo discriminados devendo os mesmos ser integrados na animação das Noites de Verão:
  - -O Anfitrião de Plauto no dia 29 de Julho: 200 livros/bilhete;
  - -A Comédia da Marmita de Plauto: 200 livros/bilhete.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### VIII.7. Aquisição de Livros.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 398, de 22/03/2002, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 303/2002 (25/03/2002):

• Adquirir à "Livraria Minerva" 200 exemplares da obra "O Livro do Doutor Assis", pelo valor de 2.793,60 € ao abrigo da alínea a) do nº 3 do artigo 81 do Dec.Lei nº 197/99, de 8 de Junho.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

# PONTO IX - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

IX.1.Alteração de Zona de Estacionamento de Duração Limitada entre a Saída da Ponte Açude e a Rotunda da Av.ª Fernão de Magalhães.

Relativamente ao assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 304/2002 (25/03/2002):

 Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 14/03/2002, que aprovou a "Alteração de Zona de Estacionamento de Duração Limitada entre a Saída da Ponte Açude e a Rotunda da Ava. Fernão de Magalhães", nos termos da informação datada de 14/03/2002, do Assessor Principal.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Criação de Zona de Estacionamento de Duração Limitada na Rua Figueira da Foz.

Relativamente ao assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 305/2002 (25/03/2002):

 Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 14/03/2002, que aprovou a "Criação de Zona de Estacionamento de Duração Limitada na Rua Figueira da Foz" nos termos da informação datada de 14/03/2002, do Assessor Principal.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

# PONTO X - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

X.1.Construção da EEAR de Souselas – Aquisição de terreno.

Relativamente ao assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 306/2002 (25/03/2002):

 Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de 04/03/2002, que aprovou a aquisição de parcela de terreno com a área de 100 m2 pelo valor de 748,20, para construção da EEAR de Souselas.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### PONTO XI - ASSUNTOS DIVERSOS

## XI.1. Processos para Ratificação - Apoio para Transportes.

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal N.º 181, de 4/03/2002, foram submetidos a ratificação do Executivo Municipal os processos relativos a apoio da Câmara Municipal para transportes diversos identificados no quadro que se segue, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 307/2002 (25/03/2002):

 Autorizar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, nos valores e às entidades que a seguir se discriminam:

| Entidade Requerente   | Deslocação   |            | Valor                         | Data do<br>Despacho de<br>Autorização | Entidade |           |
|---|--|------------|-------------------------------|---------------------------------------|----------|-----------|
|   | Local  | Data       |                               |                                       |          |           |
| Grupo de Cantares de<br>Assafarge                                   | Aldeia Viçosa -<br>Mangualde                                 | 06/04/2002 | 170,21 €                      | 20/03/2002                            |          | da<br>Or. |
| Associação Académica de<br>Coimbra/Organismo<br>Autónomo de Futebol | Chaves (1+3)<br>autocarros da<br>Rodoviária<br>Beira Litoral | 24/03/2002 | 470 €+<br>1.410 €=<br>1.880 € | 15/03/2002                            |          | do<br>Or. |

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

# XI.2.Comissão Científica Independente de Controlo e Fiscalização Ambiental da Co-Incineração – Substituição do Representante da Câmara Municipal.

O Prof. Dr.Massano Cardoso solicitou ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra a sua substituição como representante da Câmara Municipal de Coimbra na Comissão Científica Independente de Controlo e Fiscalização Ambiental da Co-incineração de Resíduos Industriais Perigosos, em virtude de ter sido eleito deputado à Assembleia da Repúblicia.

Face ao exposto e nos termos do artº 5º nº 1 al. c) do Dec.Lei nº 120/99, de 16 de Abril, o Sr. Presidente propôs a substituição do Prof. Doutor Massano Cardoso pelo Prof. Doutor José Manuel Silva, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 308/2002 (25/03/2002):

 Aprovar a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, ou seja a substituição do Prof. Dr.Massano Cardoso pelo Prof.Dr.José Manuel Silva na Comissão Científica Independente de Controlo e Fiscalização Ambiental da Co-incineração dos Resíduos Industriais Perigosos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## XI.3.Recuperação do Convento de S. Francisco.

Sobre este assunto o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:

# "RESUMO DAS INICIATIVAS ANTERIORES

O processo de recuperação do Convento de São Francisco tem atravessado várias fases e assumido diferentes formas de abordagem.

A primeira consistiu na ideia de instalar no edifício recuperado um Centro de Congressos.

Foram feitos estudos, consultadas várias entidades e a Câmara Municipal acabou por deliberar, em 10/04/1995 "Aprovar a instalação do Centro de Congressos e Exposições de Coimbra no Convento de São Francisco, devendo os serviços dar início ao desenvolvimento do processo" (Doc. 1), tendo sido aberto um concurso de projectos para a recuperação do Convento com aquela finalidade na reunião do executivo de 22/01/1996, isto é, "Abrir concurso limitado como proposta apresentada pelo Sr. Presidente e acima transcrita, sendo certo que o anúncio também deverá ser publicado na «Folha de Santa Clara»" (Doc. 2).

A esse concurso apresentaram-se quatro concorrentes (Doc. 3)

As propostas foram classificadas pela comissão para o efeito nomeada e na classificação tiveram em conta os arranjos exteriores e o edifício. Ficou em primeiro lugar a do arquitecto Fernando Távora.

De todas as propostas aquela que melhor tratava o edifício do Convento e apresentava uma ideia mais acabada de recuperação prevendo finalidades múltiplas é a do Arquitecto Carrilho da Graça.

Designadamente a sala central a construir engloba as soluções de Centro de Congressos, de Teatro e Ópera e de Centro de Espectáculos, dotada de bancadas amovíveis e permitindo, na sua dimensão máxima um número de 1200 lugares. O concurso acabou por ser anulado, por deliberação da CMC nº. 4072/2001 de 23/04/2001 (Doc. 4), e foi remetido o seu resultado à Sociedade Coimbra Polis uma vez que o Convento se situava na área de intervenção do Polis. Foram, assim, pagas aos quatro concorrentes as importâncias equivalentes ao prémio de concurso que somaram 3 000 000 Esc. (14 963 €).

Para a recuperação do Convento de São Francisco foi prevista uma comparticipação pública de cerca de 1 milhão de contos (4 987 978 €), por despacho do Secretário de Estado do Turismo, Jaime Andrez, que, tanto quanto é permitido saber-se nunca foi recebido na Câmara Municipal de Coimbra e, consequentemente, nunca foi aplicado.

**4.** Porém, a Resolução do Conselho de Ministros, nº 43/97, de 15 de Janeiro, criou uma comissão com mandato para elaborar e apresentar um relatório contendo as possibilidades de aproveitamento e revalorização do Convento. Esta comissão identificou, a título de situação carecedora de resolução urgente, as precárias condições de conservação do Convento de São Francisco, que exigiam a imediata execução dos trabalhos de reparação da cobertura e consolidação do imóvel, sob pena de ruína do Convento e frustração do projecto de recuperação em curso.

Foi decidido que a CMC realizasse a empreitada de cobertura e consolidação do imóvel, o que a CMC deliberou fazer em 19/10/1998 (Doc. 5), abrir concurso em 23/11/1998 (Doc. 6) e executou.

Foram realizados pela Câmara Municipal de Coimbra investimentos de consolidação da cobertura, fachadas e interiores, tendo já representado um esforço de investimento de mais de 1 000 000 €(200 482 000 Esc.), comparticipados em 498 789 €(99 998 216 Esc.) pela Direcção Geral das Autarquias Locais (Acordo de colaboração assinado em 22/12/1998).

Por outro lado, a Secretaria de Estado do Turismo veio apoiar a continuação dos investimentos no Convento de S. Francisco, dadas as suas grandes potencialidades.

Nesse âmbito, foi publicado na IIª Série do Diário da República de 04/12/1998 o Despacho nº. 21 237/9 (Doc. 7), onde é aprovada a concessão pelo Fundo de Turismo de um subsídio de 1 496 394 €(300 000 069 Esc.) e que aguarda a celebração de um acordo de colaboração ou de um contrato-programa.

Não há notícia de entrada deste quantitativo na Câmara Municipal.

**5.** A verba de 300 000 000 Esc. (1 496 394 €) do Fundo de Turismo continua a ser anualmente orçamentada por aquela instituição, destinada a obras de reparação urgente e está disponível para outra utilização que deverá ser programada e justificada pela CMC dada a continuação da urgência em parar a degradação do edifício.

Nesse sentido contactei o Fundo de Turismo e dei instruções aos serviços para apresentar programa e orçamento que permitam, inclusivamente, realizar obras indispensáveis à utilização da área do convento com vocação de áreas de exposição.

Nessa base, torna-se necessária a alteração, actualizando-o, do despacho do Secretário de Estado do Turismo.

**6.** A recuperação do Convento de São Francisco e o arranjo urbanístico das áreas adjacentes foram, ainda, incluídas no programa Polis.

Neste programa estão inseridas as rubricas e valores constantes do documento anexo nº. 8.

- **7.** Conforme deliberação da Câmara Municipal de Coimbra de 21/02/2000 (Doc. 9), levada à Assembleia Municipal de 29/02/2000 e ali aprovada (Doc. 10), optou-se então pela criação de uma sociedade para construção e gestão do Centro de Congressos. Foi, inclusivamente, elaborada uma proposta de estatutos que se anexa, bem como um estudo de mercado para os congressos como actividade exclusiva.
- **8.** Entretanto, a Câmara Municipal mudou de ideias e entendeu aprovar a apresentação de uma candidatura à WTCA (World Trade Center Association) na qualidade de *Membro Regular* e assumiu nesse acto o encargo da quantia de 200 000 USD a titulo de concessão de licença e 10 000 USD a titulo de quota anual (Doc. 11, 12 e 13) Nota:
- 100 000 USD pagos, pagamento efectuado em 31/07/2001 correspondendo a 24 088 122 Esc.(120 151 €);
- 100 000 USD + 10 000 USD a pagar [≅ 25 000 000 Esc.(124 699 €) +  $\cong$  2 500 000 Esc.(12 469 €)] em Junho/Julho de 2002.

**9.** Na sequência desta decisão, a CMC pretendeu constituir uma nova sociedade, com apelo a participações de outras entidades e chegou a registá-la como pessoa colectiva e a reduzir a escrito o pacto social.

Da sociedade em causa não chegou a celebrar-se a escritura pública de constituição por desinteresse de outros parceiros.

**10.** Porém, o presidente da Câmara Municipal de Coimbra reduziu a escrito um contrato de prestação de serviços que entraria em vigor a partir da data da sua assinatura, datado de 23/03/2001 com o Sr. Dr. António Leça da Veiga Paz, como Administrador Delegado da Sociedade a constituir, cujos encargos seriam assumidos e pagos pela sociedade a constituir a partir de Janeiro de 2002.

Este contrato implicaria para a sociedade a constituir e para a CMC os encargos na documentação anexa (Doc. 14 e 15).

**11.** O projecto de recuperação de Convento (Doc. 16) seria complementado com a construção de um grande edifício de escritórios situado a norte e o volume total de investimento atingiria cerca de 6 265 237 000 Esc. (31 250 870 €) (Doc. 17), de acordo com valores estimados em Agosto/Setembro de 2001 pelo Sr Dr. António Leça da Veiga Paz [Convento 2 935 185 000 Esc.(14 640 641 €); Construção de raiz 3 329 975 000 Esc.(16 609 845 €].

Relativamente à estrutura do Capital Social prevista, esta seria a seguinte (Doc. 18):

- Câmara Municipal de Coimbra 89% 889 999 943 Esc.(4 439 300 €)
- **I.** Concessão , em propriedade plena, do lote de terreno anexo ao Convento de S. Francisco [valor atribuído de 208 000 075 Esc.(1 037 500€)] e pela concessão por um período de 30 anos a partir da data da escritura, das instalações do Convento de S.Francisco (501 999 710 Esc.ou 2 503 963 €).
- **II.** Realização em numerário 150 000 031 Esc.(748 197 €).
- Restantes parceiros 11% 110 000 062 Esc.(548 677 €)
- I. Fundação Bissaya Barreto subscreveria 10% do capital social, 100 000 020 Esc.(498 797 €) integralmente a realizar em dnheiro.
- **II.** Região de Turismo do Centro subscreveria 1% do capital social, 10 000 042 Esc. (49 879 €) integralmente a realizar em dinheiro.

Relativamente à estrutura de financiamento do projecto e de acordo com as estimativas do Sr. Dr. António Leça, esta apresentaria a seguinte configuração (Doc. 17):

| Estrutura de Financiamento do projecto | Euros      | Escudos       |
|--|------------|---------------|
|  |            |               |
| Retorno da componente comercial        |            |               |
| Venda                                  | 23 831 565 | 4 777 800 000 |
| Locação                                | 4 350 016  | 872 100 000   |
| (A)                                    | 28 181 582 | 5 649 900 000 |
| Contrato programa e outros apoios      |            |               |
| Instituto Financiamento do Turismo     | 1 496 393  | 300 000 000   |
| Sivetur                                | 5 012 918  | 1 005 000 000 |
| (B)                                    | 6 509 312  | 1 305 000 000 |
| (A) + (B) = Total                      | 34 690 894 | 6 954 900 000 |

Relativamente ao programa de lançamento e primeiro ano de funcionamento 300 000 000 Esc.(1 496 393 €), de acordo com documento existente no processo (Doc. 18).

A sociedade WTC, Coimbra, SA, não passou assim, de uma intenção.

Tratava-se de uma sociedade em que apenas a Câmara Municipal de Coimbra manifestava fundamental interesse.

Não se encontrava delineado um projecto de "engenharia financeira" credível para suportar o financiamento de tão grande empreendimento acenando-se apenas com as virtualidades de pertencer ao universo da WTCA.

A conclusão do edifício de escritórios significava, do ponto de vista do enquadramento urbanístico, uma enorme e despropositada violência que fazia perder toda a noção de equilíbrio do próprio Convento.

Não parece, pois, possível nem aconselhável recuperar a ideia e avançar com tal iniciativa.

PROPOSTA DE SOLUÇÃO

O Convento de S. Francisco continua a ter uma enorme importância para a cidade.

A proposta que hoje apresentamos à Câmara assenta na definição de um objectivo e de uma metodologia certa e segura. Coimbra precisa de uma unidade desta dimensão adaptável a eventos culturais de natureza diversa e de dimensão adequada onde se possa ouvir ópera ou outro espectáculo musical.

Coimbra precisa de um Teatro Municipal.

Coimbra precisa também de um Centro de Congressos que lhe permita desenvolver essa capacidade.

Coimbra precisa de um Museu da História da Cidade e de uma área de vocação expositiva.

Este conjunto de utilidades reúnem-se num programa a estabelecer para a recuperação do Convento de São Francisco de acordo com a nossa proposta.

Assim, tendo em conta a urgente necessidade de recuperação das condições de degradação do imóvel e a limpeza das áreas adjacentes, a Câmara Municipal deve enviar ao Fundo de Turismo uma proposta de intervenção, devidamente quantificada, que lhe permita obter a alteração do despacho de Sª. Exª. o Secretário de Estado do Turismo e assacar a verba em plano a esta finalidade. Com tal diligência, as áreas de vocação expositiva, indispensáveis para o apoio à Capital da Cultura, serão conseguidas até final do ano em curso.

A recuperação do convento de São Francisco, com as virtualidades acima descritas, passaria pela iniciativa da Câmara Municipal e assenta em duas medidas já em curso.

A Sociedade Coimbra Polis encomendará ao Arquitecto Carrilho da Graça o projecto de recuperação do Convento e área anexa.

A Sociedade Coimbra Polis tomará à sua conta os projectos de intervenção da obra anexa ao edifício, de acordo com encomenda feita ao Arquitecto Gonçalo Byrne.

A Câmara enviará à Comissão de Coordenação Regional do Centro a carta de intenções para reserva de um montante de cerca de 3 milhões de contos provenientes do Programa Operacional.

A Câmara prescindirá da constituição da sociedade World Trade Center, Coimbra, SA, e dos serviços do Sr. Dr. António Leça Veiga da Paz, mantendo-se a filiação na WTCA para eventual utilização noutra iniciativa para a qual a CMC encontre parcerias sólidas.

A recuperação do Convento de São Francisco será, deste modo, a realização mais emblemática de Coimbra Capital Nacional da Cultura e assim, é considerada pelo Presidente e por todos os parceiros desta realização.

Esta deliberação da Câmara Municipal substituirá as deliberações anteriores que tenham sido tomadas quanto ao mesmo imóvel".

Sobre este assunto usou da palavra o Senhor Vereador Manuel Rebanda para referir que está de acordo do com a proposta de solução apresentada pelo Sr. Presidente , ou seja, o retomar da valência cultural do convento, com a possibilidade de ali ser construído um espaço polivalente no âmbito da cultura e que sirva também a vertente dos Congressos, sendo uma estrutura indispensável para a cidade. Relativamente à ideia do WTC teve um contacto com os promotores da ideia numa reunião ligada ao meio empresarial, e curiosamente, nenhuma entidade representativa do meio empresarial aderiu à ideia. A única Entidade, para além da Câmara Municipal, que era suposto integrar a sociedade a constituir era a Fundação Bissaya Barreto, mas que não compareceu ao acto da escritura inviabilizando o projecto.

A Srª Vereadora **Teresa Mendes**, concorda que a valência dominante seja o Centro de Congressos, mas, no seu entendimento não devem ser definidas já, outras valências, como teatro, museu etc. Também o concurso que está a ser desenvolvido neste momento, não merece a sua concordância. As propostas arquitectónicas então apresentadas foram submetidas à apreciação de um júri altamente qualificado, tendo sido escolhida uma solução com base nos critérios que foram definidos pela Câmara Municipal de então. Não concorda por isso que seja contratado o arquitecto Carrilho da Graça para desenvolver novo estudo, por a sua proposta ter sido a que melhor tratou o convento. O concurso terá de ser encerrado e a Coimbra Polis tem que efectuar novo concurso e aí escolher o que melhor interessa, que até poderá ser da autoria do arquitecto Carrilho da Graça.

O Sr. **Presidente** em relação ao que foi dito pela Sr<sup>a</sup>. Vereadora Teresa Mendes declarou que o concurso anterior está encerrado. No entanto como alguns arquitectos trabalharam muito a parte do edifício do convento e como os arranjos exteriores neste momento têm outros interventores, não faz sentido estar a valorar a parte exterior do projecto. Considera que aquele espaço deve ter outras valências, além de Centro de Congressos e o projecto do arquitecto Carrilho da Graça vai nesse sentido.

O Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** referiu dar o seu acordo à recuperação da ideia de âmbito cultural para o Convento de S. Francisco, sendo certo que, a discussão dos arranjos exteriores e do conjunto de toda a área deverá ser aberta à cidade .

O Sr. Vice-Presidente referiu que a visão para o Centro de Congressos terá outras actividades em termos de intervenção, estando reunidos os pressupostos que levaram a um conjunto de entidades verem no Convento de S. Francisco uma intervenção de natureza multipolar. A questão final será de saber se a gestão do empreendimento será confinada a uma entidade de direito privada, envolvendo um conjunto de entidades da cidade, mas isso será oportunamente definido. O que importa neste momento é que aquele espaço seja revitalizado, que possa juntar um

conjunto de intervenções ligadas às áreas comerciais, restauração e cultura, sendo com base nessa justificação que o Plano de Desenvolvimento Regional vai buscar cerca de três milhões de contos de financiamento.

Sobre este assunto o Senhor Vereador **Rodrigues Costa** referiu a importância do Turismo na vertente comercial, mas também a importância que representa para a cidade o Turismo de Congressos e reuniões similares. Coimbra precisa de um Centro de Congressos competitivo, com um conjunto de valências que ofereça as condições que são patentes em alguns Centros de Congressos espalhados pelo País, e que no seu entendimento, poderiam ser construídas no Convento de S. Francisco. Declarou ainda o Senhor Vereador que lhe parece que naquele espaço irá ser construída uma sala polivalente, que nada tem a ver com um Centro de Congressos e Coimbra desiste assim da construção de um Centro de Congressos como deve ser feito.

O Senhor Vereador **Luis Vilar** referiu que o Convento de S. Francisco é o local ideal para a construção de um Centro de Congressos, e a cidade necessita de um parceiro estratégico que relance, em termos nacionais, a forma de apoiar o tecido empresarial em Coimbra. Partindo do pressuposto que a proposta do Sr. Presidente está correcta, perguntou o Sr. Vereador qual é a entidade que vai dinamizar o espaço (parte empresarial e cultural), tendo o Sr. **Presidente** informado que é a Câmara Municipal a entidade dinamizadora.

Posto isto o Sr. **Presidente** colocou à votação a sua proposta de solução, sendo certo que nos termos das declarações propostas pela Sr<sup>a</sup>. Vereadora Teresa Mendes irá ser feita uma alteração ao texto na parte respeitante ao Museu da História da Cidade, tendo assim o Executivo deliberado:

Deliberação nº 309/2002 (25/03/2002):

## Aprovar a proposta de solução apresentada pelo Sr. Presidente, que passa a ter a seguinte redacção:

"O Convento de S. Francisco continua a ter uma enorme importância para a cidade.

A proposta que hoje apresentamos à Câmara assenta na definição de um objectivo e de uma metodologia certa e segura.

Coimbra precisa de uma unidade desta dimensão adaptável a eventos culturais de natureza diversa e de dimensão adequada onde se possa ouvir ópera ou outro espectáculo musical.

Coimbra precisa de um Teatro Municipal.

Coimbra precisa também de um Centro de Congressos que lhe permita desenvolver essa capacidade.

Coimbra precisa de reforçar a área museológica e de uma área de vocação expositiva.

Este conjunto de utilidades reúnem-se num programa a estabelecer para a recuperação do Convento de São Francisco de acordo com a nossa proposta.

Assim, tendo em conta a urgente necessidade de recuperação das condições de degradação do imóvel e a limpeza das áreas adjacentes, a Câmara Municipal deve enviar ao Fundo de Turismo uma proposta de intervenção, devidamente quantificada, que lhe permita obter a alteração do despacho de Sª. Exª. o Secretário de Estado do Turismo e assacar a verba em plano a esta finalidade. Com tal diligência, as áreas de vocação expositiva, indispensáveis para o apoio à Capital da Cultura, serão conseguidas até final do ano em curso.

A recuperação do convento de São Francisco, com as virtualidades acima descritas, passaria pela iniciativa da Câmara Municipal e assenta em duas medidas já em curso.

A Sociedade Coimbra Polis encomendará ao Arquitecto Carrilho da Graça o projecto de recuperação do Convento e área anexa

A Sociedade Coimbra Polis tomará à sua conta os projectos de intervenção da obra anexa ao edifício, de acordo com encomenda feita ao Arquitecto Gonçalo Byrne.

A Câmara enviará à Comissão de Coordenação Regional do Centro a carta de intenções para reserva de um montante de cerca de 3 milhões de contos provenientes do Programa Operacional.

A Câmara prescindirá da constituição da sociedade World Trade Center, Coimbra, SA, e dos serviços do Sr. Dr. António Leça Veiga da Paz, mantendo-se a filiação na WTCA para eventual utilização noutra iniciativa para a qual a CMC encontre parcerias sólidas.

A recuperação do Convento de São Francisco será, deste modo, a realização mais emblemática de Coimbra Capital Nacional da Cultura e assim, é considerada pelo Presidente e por todos os parceiros desta realização.

Esta deliberação da Câmara Municipal substituirá as deliberações anteriores que tenham sido tomadas quanto ao mesmo imóvel."

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Pina Prata, João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Gouveia Monteiro e Teresa Mendes. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Rodrigues Costa, Luis Vilar e António Rochette.

Declaração de voto do Sr. Vereador Rodrigues Costa:

"Considero que o interesse da cidade implica a necessidade da criação de um Centro Congressos que não é possível nos termos do programa que é proposto para o Convento de S. Francisco. Julgo que seria preferível a opção ou por um Centro de Congressos ou por uma Casa Municipal de Cultura polivalente."

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Luís Vilar.

Sob proposta do Sr. **Presidente** e nos termos do art.º 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar os seguintes assuntos, não incluídos na mesma:

# 1. Feira do Livro – Edição 2002.

Pela Divisão de Acção Cultural foi apresentada uma informação datada de 27/02/2002, que a seguir se transcreve:

"A Feira do Livro – Edição 2002, é um evento cultural que se desenvolve em Coimbra, desde 1984,e tem a representação dos maiores livreiros da cidade durante aproximadamente três semanas, entre Abril e Maio.

Durante este período a Feira do Livro, apresenta uma programação diversificada: colóquios, conferências, lançamentos de novos títulos e antologias, encontros com escritores e sessão de autógrafos.

Num país em que os fenómenos do analfabetismo funcional, da iliteracia e da falta de hábitos de leitura atingem índices preocupantes, a Feira do Livro é uma iniciativa a acarinhar pela Autarquia pois contribui positivamente para a formação e enriquecimento pessoal.

Deste modo e à semelhança dos anos anteriores, a Comissão Organizadora da Feira do Livro, comunica que a edição deste ano estará aberta ao público na data de 18 de Abril a 5 de Maio e como habitualmente o local da exposição é a Praça da República.

Os apoios a prestar pela Câmara Municipal de Coimbra(C.M.C.), são os seguintes:

- 1-Autorização para a colocação de uma tenda com a área de 1.200~m2 ( 60x20 ), acrescida de duas tendas de 25~m2 ( 5x5 ) a instalar no espaço da Praça da República, no dia 10~de Abril;
- 2-Montagem de um quadro eléctrico e circuito de iluminação da tenda, com a colaboração dos funcionários da C.M.C. (D.O.M.) e a cedência gratuita da electricidade;
- 3-Electrificação da tenda com lâmpadas fluorescentes nos módulos expostos, bem como, uma tomada eléctrica individual por cada módulo, com a correspondente assistência eléctrica efectuada pelos serviços da C.M.C. (D.O.M.);
- 4-Apoio ao nível de mão-de-obra por funcionários, durante os três dias anteriores à feira,para montagem dos equipamentos de exposição interior ( dias 15, 16 e 17 de Abril );
- 5-Autorização para colocação de dez placas c/três faces em forma de pirâmede com as medidas de 2,5 m x 1,0 m em dez rotundas da cidade, a saber:
- -Quinta da Boavista;
- -Quinta da Maia;
- -Alto de S.João;
- -HUC:
- -Fucoli:
- -Casa do Sal;
- -Portugal dos Pequenitos;
- -Solum;
- -Estação Velha;
- -Continente.

Relativamente ao pedido de instalação de uma tela publicitária na Portagem, em dois postes eléctricos, propomos o indeferimento, tendo em conta que a Electricidade de Portugal ( E.D.P.) não permite publicidade nos seus equipamentos;

6-Instalação de um estrado coberto, lateral à tenda, virado para a Praça de Táxis, com uma baixada eléctrica, para os eventos culturais exteriores, que se realizarão nos dias 21, 25, 28 e 1 e 5 de maio;

7-Autorização para a colocação de cartazes alusivos ao evento nos Muppis.

Para este ponto solicita-se o apoio do Gabinete de Imprensa.

- 8-Autorização para a colocação nos mastros/bandeiras nos locais da AvªElísio de Moura, Solum e Avª. do Continente, de cartazes relativos ao aconteciomento;
- 9-Ornamentação da Praça da República, colocando duas filas de vasos com flores, em cada entrada de acesso ao interior da tenda gigante, assim como, no interior dos espaços, entre cada expositor. Para este efeito solicita-se a colaboração da Divisão de espaços Verdes.
- 10-Alojamento em hotel de Coimbra, dos autores que se desloquem à cidade para participar na iniciativa. No entanto, não é, ainda, possível à organização confirmar o número de presenças e os respectivos dias, pelo que, logo que se disponha desta informação a mesma será alvo de tratamento adequado.
- 11-O apoio da C.M.C. (D.A.S.A.) na colocação de recipientes para o lixo e a sua limpeza diária, bem como a limpeza do interior da tenda no dia da abertura, em 18.04.2002 .

## Proposta

Reconhecendo o papel importante desta iniciativa, na promoção do livro e no estímulo ao gosto pela leitura, de acordo com o disposto na alínea b), do nº 4, do artº 64, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal: "Apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra", propomos:

-Que a Câmara Municipal de Coimbra colabore na realização da Feira do Livro através dos apoios logísticos especificados nesta informação, incluindo a autorização para utilizar a Praça da República, com isenção de taxas;

-Que a Câmara Municipal de Coimbra atribua um subsídio de 24.000 €a Arcádia – Associação para a Organização da Feira do Livro de Coimbra – Rua da Sofia, 76 – 1º Esq., 3000 Coimbra, contribuinte nº P506087999".

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 310 /2002 (25/03/2002):

• Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Acção Cultural acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## 2. Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal (1ª Fase).

Pelos Srs. Vereadores João Rebelo e Nuno Freitas foi apresentada uma proposta que a seguir se transcreve:

#### "PROPOSTA

1.No âmbito dos trabalhos previstos para concretização da candidatura de Coimbra ao Euro 2004 está em desenvolvimento a Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra, enquadrado numa operação geral a que chamou "Centro Desportivo Municipal" e cuja intervenção envolve duas fases.

1ª Fase: REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL (35.000 lugares), correspondente, em grande medida, ao objecto da empreitada actualmente em curso, e que deverá incluir ainda a realização das seguintes obras:

a)Parque de Estacionamento Sul (750 veículos, 2 pisos em cave) - conclusão (acabamentos) e construção dos respectivos acessos internos e exterior;

b)Renovação do Relvado - a realizar (captação de água, rede de rega, drenagem, novo relvado);

c)Espaços interiores do Estádio (pisos 1 e 2, 18.000 m2) - conclusão (acabamentos), prevendo-se, nomeadamente, usos para Centro Comercial (Nascente), Museu do Desporto, Loja do Estádio e Health Club. Parte deste espaço está reservado para utilização pela UEFA até ao final do EURO 2004.

Os custos estimados para a 1ª fase ascendem a cerca de 51,5 milhões de euros (10,3 milhões de contos), incluindo a empreitada em curso, a que acresce o IVA.

As acções previstas nas alíneas k), l) e, mesmo a e) da 2ª Fase deverão igualmente estar concluídas para o Euro 2004.

2ª Fase: INTERVENÇÃO COMPLEMENTAR, que prevê a realização das seguintes obras (ainda sem projecto de execução):

a)Sede das Associações Desportivas (aproximadamente 5.600 m2);

b)Pavilhão Multiusos (cerca de 4.800 m2);

c)Cobertura da actual Piscina Olímpica;

d)Centro Comercial Norte com Praça de Restauração, Praça de Bares, Bowling e Multiplex com 5 Cinemas (cerca de 10.000 m2);

e)Parque de Estacionamento Norte na Praça dos Heróis do Ultramar (para 874 veículos em 3 pisos, sendo um à superfície);

f)Parque de Estacionamento Nascente entre Rua D. João III e Praça do Girassolum (cerca de 600 veículos em 2 pisos);

g)Pedonalização e arranjo urbanístico da Rua João de Deus Ramos (cerca de 6.000 m2);

h)Pedonalização de parte da Rua D. João III (aproximadamente 5.000 m2);

i)Rebaixamento da Rua General Humberto Delgado;

j)Arranjo Urbanístico da Praça Heróis do Ultramar (cerca de 12.000 m2, só após a realização do EURO 2004);

k)Parque de estacionamento para 30 autocarros e heliporto, no Casal da Eira;

l)Parques de estacionamento para veículos ligeiros e de deficientes, a instalar na Praça 25 de Abril.

Estima-se que os encargos totais da 2ª fase atingem o montante de 20,7 milhões de euros (4,34 milhões de contos), com exclusão do Centro Comercial Norte, a que acresce o IVA.

Os custos da operação global atingem 72,2 milhões de euros (14,44 milhões de contos), a que acresce o IVA, fora acessibilidades gerais.

2. Do ponto 1 resulta claramente que o financiamento deste projecto implica um investimento avultado, a assegurar pela Câmara Municipal, podendo prever-se as seguintes provisões/apoios:

- Administração Central: cerca de 5 milhões de euros (aproximadamente 1 milhão de contos), ou seja 8,4% do investimento total;
- Receita resultante da concessão dos Centro Comerciais: 10 milhões de euros (2 milhões de contos), e negociação de eventuais contrapartidas em espécie (conclusão de obras, construção dos Parques de Estacionamento Norte e Nascente) que poderão atingir no máximo 13 milhões de euros (2,6 milhões de contos), o que significa 21,8% do investimento total:
- A autarquia terá assim que suportar, através de capitais próprios, o montante do défice, o mínimo de 41,7 milhões de euros (8,34 milhões de contos), ou seja, quase 70% (69,8%) do investimento total, fora juros de empréstimos bancários contraídos e a contrair.
- 3. Para concretizar a totalidade da operação, é preciso elaborar os projectos em falta e lançar novas empreitadas de montante nunca inferior a 20 milhões de euros (4 milhões de contos), podendo mesmo atingir 30 milhões de euros (6 milhões de contos), sem contar com as acessibilidades. Tal obrigação implica a contracção de novos empréstimos bancários de valor idêntico.

Assinala-se que os equipamentos Concelhios, na área desportiva, particularmente na natação, não sofreram qualquer outra melhoria.

Esta situação é insustentável, pois a autarquia terá que assumir encargos que, se não vão para além da sua capacidade de endividamento total, inibirão na prática a concretização de projectos estruturantes para o concelho, bem como de equipamentos essenciais para a comunidade, e a consequente não satisfação dos anseios da população.

Anote-se o recente alerta do Senhor Secretário de Estado do Orçamento do passado sábado, 23 de Março, para a limitação que deverá existir à celebração de novos empréstimos.

- 4. Assim, é fundamental encontrar soluções alternativas à hipótese do "CENTRO DESPORTIVO MUNICIPAL", com base nos seguintes pressupostos que correspondem aos interesses gerais da autarquia:
- 1. Garantir que o grau de cobertura do investimento total a realizar, por parte de entidades e agentes exteriores à autarquia, se situe entre 65 e 70%;
- 2. Garantir a efectiva melhoria do nível e da qualidade da totalidade dos equipamentos e das infraestruturas para utilizações desportivas, culturais, recreativas, lúdicas, comerciais, de lazer e de apoio funcional;
- 3.Garantir a rendibilidade de utilização dos equipamentos já previstos, e de outros a prever para um conjunto de actividades inter-relacionadas das área atrás definidas, com vista a estabelecer as necessárias sinergias e permitir canalizar para Coimbra iniciativas de vária índole de carácter nacional e internacional.

Assim, Propõe-se:

que a câmara municipal mandate o senhor presidente para desenvolver as iniciativas necessárias á elaboração e aprovação de uma proposta que dê satisfação aos pressupostos enunciados".

O Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** referiu não ficar surpreendido com a descrição da proposta apresentada pelo Sr. Presidente, relativamente ao volume de encargos que pesam sobre a autarquia, ao contrário do que havia sido dito pelo Presidente da Câmara anterior.

O Senhor Vereador **António Rochette** solicitou algumas informações sobre o projecto e estacionamentos bem como os respectivos financiamentos, às quais os Senhores Vereadores João Rebelo e Nuno Freitas prestaram os necessários esclarecimentos. Disse ainda o Senhor Vereador que deverá ser feita de inicio uma tentativa de contabilizar parte da verba para projecção, sendo necessário definir aquilo que se pretende para a construção a levar a efeito no interior das bancadas, de forma a que se potencie a construção de um centro de desporto e não um campo para apenas se jogar futebol.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 311/2002 (25/03/2002):

 Aprovar a proposta dos Srs. Vereadores João Rebelo e Nuno Freitas no sentido de mandatar o Sr. Presidente para desenvolver iniciativas necessárias à elaboração e aprovação de uma proposta que dê satisfação aos pressupostos atrás enunciados na proposta acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Antes de encerrar os trabalhos e atendendo ao período de Páscoa o Sr. Presidente propôs que a próxima reunião que se encontra marcada para o dia 01 de Abril, não se realizasse. A próxima reunião será realizada no dia 8 de Abril com o período de intervenção aberto ao público a partir das 17 horas.

| E sendo vinte e uma horas, o Sr<br>aprovada na reunião do dia 18<br>Administração Geral. | - | 1 |
|--|---|---|
| -  |   |   |
| -  |   |   |